



35ª EDIÇÃO

ASSESSORIA



Tradicional Santa Missa e visitação ao parque abrem oficialmente o Show Rural Coopavel

Caderno especial

“UNIR VOZES”

Dia Mundial do Câncer chama atenção para a prevenção

Geral 6

FUTEBOL

ASSESSORIA



Serpente em campo contra o Fantasma para ficar no G4

Esportes 13

Nova direção da Itaipu vai manter convênios e ampliar investimentos em obras no PR

O economista paranaense, de Maringá, e deputado federal, Enio Verri, foi escolhido pelo presidente Lula (PT) como o novo diretor-geral brasileiro da Itaipu e vai substituir o almirante Anatalício Risdén Junior, nomeado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL). Em entrevista ao O Paraná, Verri disse que garantir energia com preço acessível, continuidade e ampliação de convênios de infraestrutura e renegociar as bases financeiras do Anexo C do

Tratado de Itaipu, são alguns dos desafios da nova gestão da Itaipu Binacional. “A partir do pagamento da dívida a Itaipu poderá usar parte desse excedente em investimentos no Paraná, aumentar a capacidade de contribuição da usina ao desenvolvimento do Estado. Os convênios por bacia irão continuar, eles envolvem muito a questão ambiental, geração de renda, então esses convênios terão que ser continuados.”

Política 3



Aulas retornam com uniforme novo e inauguração de escola

Um verdadeiro “desfile de moda” foi realizado sexta-feira (3) pelos alunos da rede municipal de educação de Cascavel durante a apresentação dos novos uniformes que serão entregues a partir de segunda-feira (6), primeiro dia de aula de escolas municipais e Cmeis (Centros Municipais de Educação Infantil). O primeiro dia de aula também será marcado pela inauguração da Escola Municipal Romilda Ludwig Wiebbeling, no Bairro Santa Felicidade, que foi construída em apenas 180 dias. “É um grande momento de comemorar tudo o que conseguimos e de planejar o que temos como objetivo”, disse a secretária de Educação de Cascavel, Marcia Baldini.

Geral 4

PRÓXIMO JOGO



X



PARANAENSE 2023 // 7ª RODADA

CASCADEL vs. OPERÁRIO

04/02. SÁB. 18h30
ESTÁDIO OLÍMPICO REGIONAL

TRANSMISSÃO: FUTEBOLPARANAENSE.TV

PELO
PARANÁ

Suplentes

Veja quem são os suplentes a assumir como deputados federais pelo Estado do Paraná: Stephanes Júnior (PSD), Elton Welter (PT), Marco Brasil (PP) e Rodrigo Estacho (PSD). Eles substituirão os deputados (as) eleitos em 2022 federais Leandre Dal Ponte, Enio Verri, Ricardo Barros e Beto Preto. É esperada a confirmação do deputado Sandro Alex e em seu lugar assumirá o comunicador Luciano Alves (PSD).

Desmatamento ilegal

O Governo do Paraná promete zerar o desmatamento ilegal nos próximos quatro anos. O compromisso foi assumido pelo secretário estadual de Desenvolvimento Sustentável, Valdemar Bernardo Jorge. De acordo com o secretário, o estado deve realizar concurso público para contratar mais pessoas para a pasta e para o Instituto Água e Terra (IAT).

Paraná de fora

O Paraná ficou de fora das mesas diretoras da Câmara Federal e do Senado, responsáveis por comandar os rumos do Congresso Nacional. Nenhum dos 30 deputados eleitos pelo Estado e dos três senadores emplacaram um dos sete cargos da cúpula da Câmara ou dos seis do Senado, preenchidos na quarta-feira, 1, pelos parlamentares.

Porto de Paranaguá

Segundo maior porto do Brasil em movimentação de cargas, o Porto de Paranaguá, do Paraná, vai leiloar mais duas áreas no dia 24 de fevereiro. Irão a leilão, para arrendamento, na Bolsa de Valores do Brasil, a B3, a PAR09 e a PAR50. A primeira tem 26.576 metros quadrados e se destina à movimentação e armazenagem de grãos sólidos vegetais. A segunda, com 85 mil metros quadrados, é voltada para grãos líquidos.

Cassação

O Ministério Público Eleitoral (MPE) solicitou a cassação imediata do mandato do prefeito de Agudos do Sul, Jesse da Rocha Zoellner (PP), e do vice-prefeito, Antônio Gonçalves da Luz (PSD). Eles são acusados

de compra de votos. Ambos foram eleitos em abril de 2022, em uma eleição suplementar. Em nota, a defesa dos acusados afirmou que a ação ajuizada pelo segundo colocado “representa uma tentativa de revanche eleitoral”.

Indústria paranaense

A indústria encerrou o ano passado com 15.271 novas vagas de trabalho abertas no Paraná. Foi a terceira atividade econômica que mais abriu oportunidades, superada pelo setor de serviços (77 mil) e de comércio (21 mil). “Todos os grandes setores da economia criaram vagas no Paraná no ano passado”, afirma o economista da Fiep, Evânio Felipe.

Nomeada

Christiane Yared foi nomeada pelo prefeito Marcelo Roque como a nova secretária municipal de Gabinete Institucional da Prefeitura de Paranaguá, no Litoral do Paraná. A pasta que era chefiada por Amanda Roque — primeira-dama de Paranaguá. Em oito anos como deputada federal, Yared destinou R\$ 43 milhões para Paranaguá.

Vacinação 2023

Após orientações do Ministério da Saúde, acerca do Programa Nacional de Vacinação de 2023, o Paraná iniciará nova campanha dia 27 deste mês. Dentre as recomendações para intensificar a vacinação destacam-se as orientações para a aplicação das vacinas bivalentes. O imunizante, considerado como uma proteção adicional e atualizada no combate à Covid-19, será utilizado, inicialmente, como dose de reforço para grupos prioritários acima de 12 anos.

Da Redação ADI-PR Curitiba
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Com inclusão do PR, missão internacional busca atrair negócios

Curitiba - Os estados das regiões Sul, Sudeste e o Mato Grosso do Sul vão organizar uma missão comercial internacional conjunta no segundo semestre de 2023 para atrair investimentos ao Brasil. O Brazilian Day, como será chamada a missão, vai unir governos e empresas do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, São Paulo e Mato Grosso do Sul. A missão conjunta dos estados foi a principal pauta do 1º Encontro das Agências de Atração de Investimentos em Curitiba nessa semana. O evento foi organizado pela Invest Paraná – órgão de prospecção e captação de novos negócios ligado à Seics (Secretaria estadual da Indústria, Comércio e Serviços) – junto com a Invest Minas.

“Temos que unir forças para tratar do Brasil, já que sozinha a andorinha não faz verão. Por isso é tão importante um encontro como esse para aprimorar a captação de investimentos em cada estado, sempre dentro da sustentabilidade, procurando investimentos que venham a agregar”, enfatizou o vice-governador do Paraná, Darci Piana, no primeiro dia do encontro, no Palácio Iguazu. “Aqui no Paraná conseguimos trazer R\$ 183 bilhões de investimentos desde 2019, graças à aproximação cada vez maior do Governo com a iniciativa privada, que é uma demanda do governador Carlos Massa Ratinho Junior”, completou.

A aproximação dos estados do Sul, Sudeste e o Mato Grosso do

Sul na captação de investimentos também foi destacada pelo secretário estadual de Indústria, Comércio e Serviços, Ricardo Barros, no segundo dia do encontro, na sede do BRDE (Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul). “Com a articulação desse encontro organizado pela Invest Paraná estabelecemos uma linguagem harmônica entre todos os promotores de investimentos para passar a mensagem lá fora de que o Brasil é uma grande oportunidade de negócios, com um grande mercado interno a ser explorado”, apontou.

Ele destacou também a troca de informações entre as agências de investimento.

A missão internacional conjunta entre os oito estados foi a principal pauta aprovada no 1º Encontro das Agências de Captação de Investimentos. O objetivo, aponta o presidente da Invest Paraná, Eduardo Bekin, será mapear as necessidades do mercado externo com as particularidades da produção de cada estado participante da missão. “Temos que unir nossas forças quando vamos para fora do país porque lá somos uma única marca. Por isso temos que consolidar e fortalecer a marca Brasil. É isso o que estamos fazendo. Pegando as potencialidades de cada estado, o jeito de cada um captar negócios para levar para o Exterior”, afirmou.

É exatamente essa exposição conjunta que os estados vão buscar no Brazilian Day das agências

estaduais de investimentos. “Vamos planejar um grande evento em um país que ainda vai ser escolhido. Será uma grande pauta com todos os estados do Sul, Sudeste mais o Mato Grosso do Sul para levar as empresas desses estados, seus governos e suas agências para captação conjunta de investimentos para o Brasil”, explicou Bekin.

TROCA DE INFORMAÇÕES

O encontro também selou a troca de experiências entre as agências na captação de investimentos em cada estado. Um dos destaques foi a apresentação da ferramenta City Match, com a qual a Invest Paraná faz o mapeamento de empresas que possam se instalar em regiões do Paraná apropriadas para sua área de atuação. “É uma ferramenta que inclui inúmeros robôs, sempre de dados abertos, para o cruzamento de informações que facilitam nossa avaliação se a proposta é realmente boa, se existe sinergia no nosso Estado. A ideia da ferramenta é nos ajudar a obter o melhor resultado na instalação de uma empresa, de forma mais profissional possível”, explicou Bekin.

Um caso em que a ferramenta City Match foi decisiva para captação de investimentos ao Estado aconteceu na Renault. Recentemente a Invest Paraná procurou a montadora francesa, cujo parque industrial é em São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, para saber de onde a multinacional comprava os insumos que não eram produzidos no Estado.

falecimentos

Maria De Fatima Bertolino (63)
Marisol Ferreira (61)
Maria Rosa Amici (95)
Jose Roberto De Oliveira (80)
Luiz Antonio Rocha (69)
Maria Jose Armi Alves (68)
Rosangela Teles (41)
Vilson De Paula (60)
Adelar Vergilio Dalfovo (86)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ



EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – HUOP/UNIOESTE.

Objeto: Aquisição de sacos plásticos para hamper para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. **Valor máximo total estimado:** R\$ 164.000,00. **Recebimento das propostas:** Das 09:00h do dia 03/02/2023 até às 09:00h do dia 16/02/2023. **Abertura das propostas e recebimento dos lances:** 16/02/2023, 09:00h. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto à Com. de Licitação do HUOP, ou Fone: (45) 3321-5397, ou ainda nas home-pages <https://huopforum.unioeste.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br ou www.compras.gov.br em conformidade com o Dec. Est. n.º 2452, de 07/01/04. Cascavel, 25/01/2023.

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editor-chefe
Paulo Alexandre de Oliveira
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconet
(41) 3079-4666

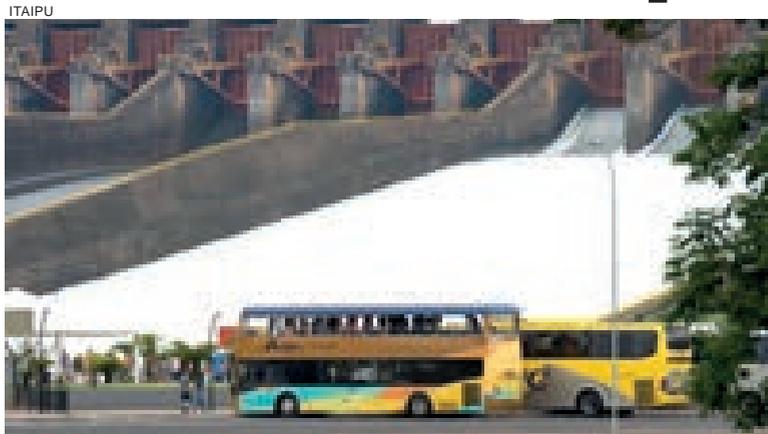
Verri garante convênios e defende ampliação de investimentos da Itaipu

Foz do Iguaçu – Garantir energia com preço acessível, continuidade e ampliação de convênios de infraestrutura e renegociar as bases financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, são alguns dos desafios que a nova gestão da Itaipu Binacional deverá ter nos próximos anos. Paranaense de Maringá, o economista e deputado federal, Enio Verri, foi escolhido pelo presidente Lula (PT) como o novo diretor-geral brasileiro da Itaipu. Ele vai substituir o almirante Anatalício Ridsen Junior, nomeado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

A reportagem do **jornal O Paraná** conversou com Enio Verri, que falou sobre os projetos e desafios no comando da empresa. Verri condiciona o histórico de boa gestão da hidrelétrica ao competente quadro técnico que coloca a usina entre as principais empresas do ramo no mundo. Contudo, admite que terá alguns desafios pela frente.

O principal deles é a renegociação do Anexo C do Tratado de Itaipu, já que, é a partir dele que a usina deverá realizar o planejamento futuro. A expectativa é que, com o pagamento do empreendimento, haverá um acréscimo de cerca de US\$ 2 bilhões à receita da hidrelétrica.

“Em 2023, as dívidas resultantes da construção da Usina de Itaipu estarão pagas. Quitada essa dívida, Brasil e Paraguai, sócios no empreendimento precisam renegociar as bases financeiras do Anexo C do Tratado. É necessário renegociar o valor da energia a ser vendida, o acordo de quanto será investido em casa país, de quando a Itaipu pode usar”, disse Enio Verri. A renegociação envolverá a Itaipu, o Ministério das Relações Exteriores, Ministério de Minas e Energia e também o governo do Paraguai. Existe também a expectativa de que os municípios lindeiros ao lago de Itaipu sejam ouvidos.



Além de grande potencial energético, Itaipu tem tido papel fundamental em obras estruturantes no Oeste e em todo Paraná

CONVÊNIOS

Verri também garantiu que a gestão irá manter os convênios por bacia e parcerias da usina com os municípios, realizando investimentos da área de infraestrutura e de saneamento, aumentando a capacidade de contribuição da Itaipu ao estado do Paraná. “A partir do pagamento da dívida a Itaipu poderá usar parte desse excelente em investimentos no Paraná, aumentar a capacidade de contribuição da usina ao desenvolvimento do Estado. Os convênios por bacia irão continuar, eles envolvem muito a questão ambiental, geração de renda, então esses convênios terão que ser continuados.”

Contudo, Verri esclareceu que será necessário realizar uma espécie de auditoria e avaliar quais dos convênios estão trazendo retornos efetivos e quais não estão apontando resultados. “Serão avaliados um por um, vamos avaliar a capacidade de retorno, se estão bem executados, se a população está sendo bem atendida. O objetivo do convenio é mudar a realidade local para a população ter uma qualidade de vida mais digna. Agora, os que não estão apontando resultados ao Paraná

não devem ser renovados.”

AMPLIAÇÃO DE INVESTIMENTOS

De acordo com o novo diretor da Itaipu, após a renegociação do Anexo C do Tratado, os investimentos serão ampliados para outros municípios, não apenas aos lindeiros do lago. “Todos os municípios do Paraná poderão receber recursos. Claro que vai depender da negociação do Anexo C, mas a ideia é atingir o Paraná e cuidar muito bem do Paraná. Em que pese a Itaipu irradiar em boa parte do Brasil, nós vamos priorizar o Paraná. O interesse que tenho como diretor geral de Itaipu é que a gente possa fazer uma boa quantidade de investimento na infraestrutura.”

Outro objetivo de Verri frente a usina é garantir energia com preço acessível e que a Itaipu possa dar apoio aos projetos de desenvolvimento e programas sociais. “O outro desafio é, além de garantir uma energia com preço acessível e garantia de meio ambiente é que os programas governamentais sejam parceiros da Itaipu. Projetos de desenvolvimento e projetos sociais terá no Paraná um casamento com a Itaipu.”

Posse em Foz do Iguaçu

O novo indicado para o cargo de diretor-geral brasileiro da Itaipu não confirmou a data da posse. Segundo ele, tudo irá depender do trâmite burocrático e jurídico na Casa Civil e também da agenda do presidente Lula. Verri adiantou que o presidente pretende realizar a cerimônia de posse em Foz do Iguaçu e estar presente à solenidade.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Reforma tributária

O líder do governo Federal na Câmara, deputado José Guimarães, anunciou que o Executivo deve enviar proposta sobre reforma tributária ao Congresso até abril. Ele informou que a discussão do tema deve ser iniciada no início da próxima semana com o ministério da Fazenda. O texto vai aproveitar aspectos da PEC 45/19, que simplifica o sistema tributário nacional pela unificação de tributos sobre o consumo.

Executiva Petrobras

O presidente da Petrobras, Jean Paul Terra Prates, indicou os integrantes para a composição da diretoria executiva da estatal, são eles: Claudio Schlosser, Comercialização e Logística; Carlos Travassos, Desenvolvimento da Produção; Joelson Falcão, Exploração e Produção; William França, Refino e Gás Natural e Carlos Augusto Barreto, Transformação Digital e Inovação.

Metas de inflação

O senador paranaense Sérgio Moro (União Brasil) quer blindar a definição do regime de metas de inflação da ingerência política. Ele propôs que mudanças no regime só possam ser decididas por unanimidade no Conselho Monetário Nacional. A proposta foi apresentada por meio de emenda à medida provisória (MP 1.158/2023) do novo governo que atualizou os nomes dos ministérios ligados ao Conselho.

Missão internacional

Os estados das regiões Sul, Sudeste e o Mato Grosso do Sul vão organizar uma missão comercial internacional conjunta no segundo semestre de 2023 para atrair investimentos ao Brasil. O Brazilian Day, como será chamada a missão, vai unir governos e empresas do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Invest Paraná

A missão conjunta dos estados foi a principal pauta do 1º Encontro das Agências de Atração de Investimentos em Curitiba. O evento foi organizado pela Invest

Paraná – órgão de prospecção e captação de novos negócios ligado à Secretaria estadual da Indústria, Comércio e Serviços.

Metas de trabalho

O presidente da Assembleia, deputado Ademar Traiano (PSD), o deputado Alexandre Curi (PSD) e a deputada Maria Victoria (PP), que integram a Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Paraná, realizaram a primeira reunião de trabalho com os diretores do legislativo. O encontro serviu para apresentar a todos as metas de trabalho que serão desenvolvidas pela Comissão Executiva e Mesa Diretora nos próximos dois anos.

Líder do PP

O deputado estadual Soldado Adriano José (PP) é o novo líder do Progressistas (PP) na Assembleia Legislativa do Paraná. A indicação foi definida em reunião entre os quatro deputados da legenda. Além de Adriano José, a bancada do PP é formada pelos deputados Matheus Vermelho, Paulo Gomes e pela presidente estadual da legenda e segunda secretária da Assembleia, Maria Victoria.

Relações Institucionais

O governador do Paraná, Ratinho Junior (PSD) nomeou Renato Adur, ex-deputado estadual, para o cargo de superintendente geral de Relações Institucionais do governo. A superintendência está vinculada à Casa Civil e tem, entre as suas finalidades, dar apoio estratégico ao governador tendo em vista o aprimoramento da gestão.

Ano Legislativo

As Câmaras de Toledo e Cascavel abrem na próxima segunda-feira (6) o ano legislativo, com a retomada das sessões ordinárias. Em Toledo, a sessão será às 14h e contará com a presença do prefeito de Beto Lunitti.

Em Cascavel, a sessão será na parte da manhã, a partir das 9h.

Novo uniforme e investimentos são apresentados na Escola de Governo

FOTOS: SEMED/SECOM

Cascavel – Um verdadeiro “desfile de moda” foi realizado sexta-feira (3) pelos alunos da rede municipal de educação durante a apresentação dos novos uniformes que serão entregues aos alunos a partir de segunda-feira (6), primeiro dia de aula de escolas municipais e Cmeis (Centros Municipais de Educação Infantil). A primeira remessa chegou há algumas semanas, mas só agora os novos modelos foram apresentados, na Escola de Governo da Semed (Secretaria Municipal de Educação), no Anfiteatro Emir Sfair.

Segundo a secretária municipal de Educação, Marcia Baldini, o novo uniforme foi totalmente modificado, layout e cor, com o número de composição do kit, passando para 10 peças. “De excelente qualidade, um produto ofertado pela gestão municipal que realmente dará condições de melhor ensino e aprendizagem para os nossos alunos. É um grande momento de comemorar tudo o que conseguimos e de planejar o que temos como objetivo”, disse.

Como no início do ano letivo de 2022 a entrega dos uniformes acabou atrasando, a Semed antecipou a licitação que foi realizada em agosto do ano passado, para dar tempo para as peças serem entregues ainda no começo do

ano. Foram adquiridos 32 mil kits para cada aluno da rede, no valor de R\$ 6,3 milhões, uma economia de cerca de R\$ 3 milhões sobre o valor inicial da licitação.

Neste novo uniforme algumas mudanças foram feitas, entre elas, o tecido que vai deixar de ser o tassel e passará a ser uma elanca, mais grosso e mais adaptável ao corpo do aluno; a cor é azul marinho para o agasalho e peças de inverno e azul celeste peças de verão. Cada kit tem um agasalho com calça e jaqueta, bermuda para meninos e short saia para as meninas, duas camisetas de manga curta, uma regata, uma camiseta de manga longa, um moletom, meias, tênis e sandália babucha para as crianças menores.

“TUDO PRONTO”

Segundo Marcia Baldini, está tudo pronto para o início das aulas na segunda-feira (6), com as estruturas organizadas, merenda para os alunos, professores e servidores preparados. A rede municipal de educação conta com 119 instituições, sendo 64 escolas e 55 Cmeis (Centro Municipais de Educação Infantil) e um total de cerca de 32 mil alunos.

Conforme Baldini, que durante o evento falou das ações da secretaria, neste ano a Educação terá um investimento superior a R\$ 18 milhões na compra de equipamentos e materiais lúdicos, que estarão sendo repassados para as instituições, como brinquedos, materiais escolares, jogos pedagógicos, televisores, livros, computadores e equipamentos para os laboratórios.



Além disso, os alunos vão receber um kit de material escolar para utilizar em sala de aula.

PISO DO MAGISTÉRIO

Durante seu discurso o prefeito de Cascavel, Leonaldo Paranhos, disse aos professores que os 10% de reajuste para este ano para que o Município regularize o piso nacional dos professores, é objeto de um estudo que já está sendo realizado e destacou que, mesmo sendo parcelado dentro das possibilidades das contas públicas, é importante “agir com responsabilidade”.

Sobre o retorno as aulas e as ações da Semed, Paranhos reforçou que o retorno às aulas muda o trânsito, o comportamento das pessoas, a rotina das famílias e a alimentação das crianças. “Vai mudar essa cidade, por isso que todos nós devemos dar à Educação o nosso amor e comprometimento”, disse o prefeito que falou ainda sobre o programa Escola Feliz, que visa receber bem as crianças e criar nelas o sentimento de “querer ficar na escola”.



MAIS AÇÕES

Além da apresentação das ações desenvolvidas em 2022 e dos projetos para 2023, uma grande exposição foi montada no Centro de Convenções de Cascavel, mostrando parte dos investimentos que foram feitos desde a Educação Infantil até a Educação para Jovens e Adultos, além da apresentação do novo modelo de uniforme escolar. Alunos desfilaram com o novo uniforme.

Também foram entregues equipamentos de informática para a Escola Quintino

Bocaiuva e para o laboratório de ciências da Escola Professora Maria Aparecida Fagnani Soares, kits esportivos para a Clínica Escola Juditha Paludo Zanuzzo e mochilas escolares aos professores e servidores da Escola Hercóles Boquirolli. Foi assinada a autorização de licitação para a reforma da Escola Francisco Vaz de Lima, cujo valor máximo previsto é de R\$ 8,6 milhões. Também foi assinada a retomada da Obra do Cmei Maria Selestina Mecabo, que tem investimentos de R\$ 5,3 milhões.

Nova escola abre ano letivo

Na segunda-feira, primeiro dia de aula, também será marcada pela inauguração da Escola Municipal Romilda Ludwig Wiebbling, no Bairro Santa Felicidade. A escola foi construída em apenas 180 dias e a estrutura é toda nova, sendo que o diferencial é que ela foi edificada em módulos, com a antiga unidade demolida. A cerimônia de inauguração inicia às 8h30 e marcará de forma oficial o início do ano letivo.

Com uma área construída de aproximadamente mil metros quadrados, o espaço terá seis salas de aula para educação infantil e fundamental, sala de uso múltiplo, laboratório de informática e biblioteca, entre outros. Ela terá a capacidade para atender 170 alunos em tempo integral. O investimento é de mais de R\$ 6,8 milhões, sendo seis salas de aula para educação infantil e fundamental, sala de uso múltiplo, laboratório de informática e biblioteca, entre outros espaços.

Estado também volta na segunda; em Cascavel são 31 mil estudantes

Também retornam nesta segunda-feira (6) as aulas da rede estadual de ensino. A chefe do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, Luciana Paulista, disse que está tudo pronto para o início das aulas e o retorno dos alunos. Nos 18 municípios do Núcleo, são 93 colégios e cerca de 42 mil alunos matriculados, sendo que destes, 31 mil são de Cascavel de 43 colégios estaduais.

Todos colégios estão recebendo novos computadores e equipamentos para os

laboratórios de informática, que foram entregues pela a Secretaria Estadual de Educação na semana passada e em seguida, começaram a ser distribuídos diretamente nos colégios. Além disso, estão sendo repassadas novas carteiras e kits para as aulas de robótica. A merenda escolar para as instituições já foi toda entregue.

COLÉGIO RIVIERA

Na semana da volta às aulas, será assinada pelo governador

do Paraná, Ratinho Júnior, durante o 35º Show Rural Coopavel, a ordem de serviço para a construção do Colégio Estadual do Riviera e, segundo a chefe do Núcleo, as obras devem iniciar no dia 22 de fevereiro. A estrutura comportará cerca de 1,5 mil alunos dos últimos anos do ensino fundamental e também do novo ensino médio que residem no bairro Floresta e adjacências. O valor investido é de R\$ 13,5 milhões.

Além disso, no Núcleo Regional de Educação de Cascavel

nos 18 municípios do Oeste do Estado, há 16 unidades escolares com obras em andamento. Os projetos totalizam aproximadamente R\$ 24,7 milhões de investimentos para a região. Os contratos são geridos pela Fundepar e as obras fiscalizadas por engenheiros e técnicos da Cohapar (Companhia de Habitação do Paraná) e da Paraná Edificações. Os detalhes de cada projeto e informações sobre o andamento das obras estão disponíveis no Portal da Transparência do Paraná.



“Oncinhas” são soltas em recinto do Refúgio Biológico Bela Vista de Itaipu

Foz do Iguaçu - Os dois filhotes de onça-pintada (*Panthera onca*) nascidos no Refúgio Biológico Bela Vista (RBV), de Itaipu Binacional, no dia 29 de novembro, deixaram o berçário e foram soltos, na manhã desta sexta-feira (3), pela primeira vez no recinto dedicado à conservação da espécie. O espaço, com 2 mil metros quadrados, faz parte do roteiro de visita do CTI (Complexo Turístico Itaipu).

As oncinhas são fêmeas, melânicas (coloração preta), e ficarão no recinto com a mãe, Nena, pelos próximos 30 dias. Depois, o espaço será ocupado alternadamente pelo pai, Valente. Ambas estão bem de saúde: a mais pesada está com 6,6 quilos (nasceu com 980 gramas); a menor, com 6,4 quilos (nasceu com 908 gramas).

O médico veterinário Pedro Teles, da Itaipu, explicou que a liberação no recinto, 65 dias após o nascimento, reproduz o comportamento natural da espécie. “Na natureza, esses animais também começam a sair da toca com cerca de dois

meses, para acompanhar a mãe nas caçadas, atravessando rio, e outras atividades”, indicou.

A separação dos filhotes da mãe será com aproximadamente um ano e meio. Após esse período, os animais serão encaminhados para outros espaços de conservação ou projetos de reprodução. A ideia em discussão com órgãos ambientais, de acordo com Teles, é usar as oncinhas para uma etapa de transição entre a criação em cativeiro e a soltura na natureza. “Não elas, mas talvez os filhos delas e as gerações seguintes possam ser animais de vida livre.”

“A onça-pintada é uma espécie bastante ameaçada, principalmente a população de Mata Atlântica, de onde veio o pai dessas oncinhas (Valente). Por isso, é importante reproduzir continuamente, criar um estoque genético, para que no futuro possamos devolver essa espécie à natureza com segurança”, completou.

TURISMO

A liberação dos filhotes no

recinto das onças-pintadas pegou de surpresa a primeira família de turistas que passou pelo local, ainda na manhã desta sexta-feira. “A gente esperava ver a onça, mas não os filhotes. Para nós é um grande prazer. E é importante que as crianças saibam que existem instituições que mantêm e preservam esses animais”, comentou Maikel Vieira, electricista de Nova Prata (RS), que visitava o Refúgio pela primeira vez. Ele estava acompanhado de toda a família: a filha Livia, de 6 anos, e o filho Murilo, de 14; a mulher Katiane e os sogros Divino e Lidia Muraro.

A gerente de Negócios do CTI, Silvana Gomes, avalia que a presença dos filhotes vai impulsionar a visita ao Refúgio Biológico, assim como as calhas do vertedouro (abertas desde o dia 14) tiveram impacto positivo na procura pela visita à usina hidrelétrica de Itaipu. Em janeiro, por exemplo, o passeio Itaipu Panorâmico teve aumento de 39% em relação ao mesmo período do ano



passado. “Então são muitas as possibilidades de visita, para conhecer as novidades e saber um pouco mais sobre a usina e suas ações ambientais”, afirmou.

COMO VISITAR

Para quem quer ver as oncinhas, as visitas ao Refúgio Biológico estão abertas de quarta a segunda-feira (só é fechado às terças, para manutenção dos espaços). O passeio dura aproximadamente 2h30, incluindo uma caminhada

leve. Moradores de municípios limieiros ao Lago Itaipu não pagam ingresso.

Ao todo, o Complexo Turístico Itaipu oferece atualmente cinco opções de passeio: além do Refúgio, Itaipu Panorâmica (a mais procurada), Itaipu Especial (com parte do roteiro dentro da área industrial), a Itaipu Iluminada (sempre às sextas-feiras e sábados) e o Itaipu By Bike.

Mais informações e reservas podem ser feitas no site do CTI: www.turismoitaipu.com.br.

A ORIGEM DE TUDO

»» »» AGRICULTURA »» AVICULTURA »» PECUÁRIA »» SUINOCULTURA »» OVINOCULTURA »» PESQUISA »» INOVAÇÃO »» AUTOMAÇÃO »» MÁQUINAS »» AGROECOLOGIA »» AGRICULTURA SUSTENTÁVEL »» ENERGIAS ALTERNATIVAS »» E MUITO MAIS »»

Não importa como está o tempo, se a máquina dá defeito ou se bate aquela vontade de desistir. Nós continuamos. Persistimos. Começamos de novo.

Somos a força responsável pela origem de tudo. Sem o agno não tem nada e, com a gente, tudo se transforma em muito mais.



06 a 10 de FEVEREIRO de 2023

Das **8h** às **18h**

showrural.com.br

Dia Mundial do Câncer: Probabilidade de mortalidade de câncer de pulmão cai 28%

Brasília - Pesquisadores do Inca (Instituto Nacional do Câncer) projetam queda de 28% na probabilidade de mortalidade prematura por câncer de pulmão em homens, entre 30 e 69 anos, no Brasil, no período de 2026 a 2030. Esse e outros dados constam no artigo "As metas de desenvolvimento sustentável para o câncer podem ser cumpridas no Brasil?" divulgados esta semana na sede do Instituto no Rio de Janeiro, durante evento de celebração ao Dia Mundial do Câncer, neste sábado (4), que este ano usa o tema "Unir Vozes".

O trabalho, publicado na revista científica *Frontiers in Oncology*, em janeiro, comparou as mortes entre 2011 e 2015 com as projeções de mortalidade prematura por câncer de 2026 a 2030. A pesquisa indica uma possível redução nacional de 12% na probabilidade em homens, e de 4,6% em mulheres. O câncer de pulmão em homens ganha destaque com previsão de queda de 28% no recorte nacional. Em homens, o tumor de pâncreas pode apresentar aumento de probabilidade de morte prematura de 2,3% para o Brasil, chegando a 17% no Nordeste.

Para as mulheres, a projeção revela redução de 11,5% na probabilidade de mortalidade prematura em todo o território nacional por câncer do colo do útero. As taxas na região Norte, no entanto, preocupam por apresentarem

incidência alta: 25 mortes a cada 100 mil mulheres. Para o câncer de mama, tumor que mais mata mulheres no País, a previsão é de estabilidade. Somente no Sudeste a previsão indica a redução da probabilidade de morte prematura de 4%, enquanto nas outras regiões o aumento estimado varia de 1% na região Sul a 25,6% no Norte.

Entre os tipos de câncer analisados, destaca-se ainda o de intestino, também conhecido como colorretal ou de cólon e reto. Se a situação continuar semelhante à observada em 2015, há probabilidade de aumento de 10% na mortalidade prematura. O pior cenário foi projetado entre os homens da região Norte e entre as mulheres na região Nordeste.

SEGUNDA PRINCIPAL

A consultora Nacional de Doenças Crônicas Não-Transmissíveis da Opas (Organização Pan-Americana da Saúde), Larissa Veríssimo, destacou que o câncer ainda é "a segunda principal causa de morte nas Américas, cerca de 1,4 milhão de mortes anuais e são 3,4 milhões de novos casos ao ano. Os casos de câncer e as mortes mostram um padrão de desigualdade nas Américas, porque 70% desses óbitos aconteceram em países de baixa e média rendas.

O Dia Mundial do Câncer é uma iniciativa da UICC (União Internacional para o Controle

do Câncer), a maior e mais antiga organização internacional dedicada ao controle da doença, que reúne mais de mil organizações ligadas ao câncer em cerca de 160 países. Por meio da data, a UICC busca a conscientização internacional no calendário global de saúde, propondo ações de educação, de conscientização e de diálogo com governos.

De acordo com a UICC, caso não sejam tomadas medidas urgentes para aumentar a

conscientização sobre o câncer e desenvolver estratégias práticas para lidar com a doença, em 2025, devem ocorrer 6 milhões de mortes prematuras pela doença. A estimativa é de que, anualmente, 1,5 milhão de mortes por câncer poderiam ser evitadas com as medidas adequadas para atingir a meta "25 para 25" da Organização Mundial da Saúde (OMS), que visa reduzir as mortes prematuras por doenças não transmissíveis em 25% até 2025.



Consumo de cigarros e álcool, falta de exercícios físicos, alimentação saudável e exames periódicos, aumentam os riscos com a doença

Tecnologia PET/CT é aliada para o diagnóstico precoce

Cascavel - Apesar do alto índice de casos de câncer todos os anos, a boa notícia é que a medicina avança constantemente, tanto em diagnóstico quanto em tratamento. De acordo com a Abrasco (Associação Brasileira de Oncologia Clínica), o câncer é responsável por cerca de 27% das mortes no Brasil e é a segunda maior causa de morte no país, perdendo apenas para as doenças cardiovasculares.

O diagnóstico precoce do câncer é fundamental para aumentar as chances de cura. Um dos equipamentos que revolucionou o diagnóstico do câncer é o PET/CT, técnica de imagem médica que

combina a tomografia por emissão de pósitrons (PET) e a tomografia computadorizada (CT). A PET é uma técnica de imagem molecular que permite visualizar o metabolismo celular e funcional de diferentes tecidos do corpo. A CT, por sua vez, é uma técnica de imagem anatômica que fornece imagens detalhadas da estrutura do corpo.

O médico oncologista do Ceonc Hospital do Câncer, Fábio Henrique de Araújo, explicou que a combinação dessas duas técnicas permite uma avaliação mais precisa e completa de diferentes condições médicas, incluindo tumores, doenças cardiovasculares, neurológicas e

outras. "Além disso, o uso conjunto de PET e CT pode ajudar no planejamento de tratamentos médicos, na monitoração de respostas a tratamentos e na avaliação de progressos de doenças", complementou.

O médico também ressaltou que os estudos mostram que a combinação da PET e da CT aumenta a precisão do diagnóstico em cerca de 20 a 25%, em comparação com a utilização de apenas uma dessas técnicas de imagem. "A técnica é capaz de detectar metástases em até 50% dos casos, enquanto outras técnicas de imagem só são capazes de detectá-las em cerca de 20% dos casos", frisou.



A intimidade do casal deve ser guardada como segredo

"O íntimo é um segredo entre aqueles que o vivenciaram juntos. Não pode ser divulgado. Ninguém deve saber disso. É, aliás, o segredo mais pessoal" (Bert Hellinger).

A intimidade é algo que desenvolvemos, sobretudo, através de um relacionamento de casal. Em nenhuma outra relação alcançamos a mesma profundidade. Por quê?

Porque no relacionamento de casal vivenciamos a sexualidade. Nela acontece a forma mais extrema da intimidade: "em nenhum outro lugar nos mostramos tão despidos, nem revelamos de forma tão desprotegida o lugar onde somos mais

vulneráveis", alerta Hellinger.

É ali, na experiência da sexualidade, que os parceiros se expõem ao máximo um ao outro. É ali que nos mostramos por inteiro à outra pessoa, especialmente em nossos segredos e fragilidades.

Por isso, nada deve ser mais protegido com mais cuidado do que a intimidade. O que acontece ali é um segredo que deve ser conservado unicamente pelo casal.

Isso mostra o efeito devastador sobre a relação de casal quando alguém revela a intimidade do casal. É uma quebra de confiança muitas vezes irreparável. É uma infidelidade, uma traição.

"Fofocar" os detalhes íntimos da vida a dois é um abuso, uma violação em grau máximo. Quando

"fofocamos" nossa intimidade destruímos o misterioso que a envolve. Toda beleza que cerca a intimidade se perde com isso.

Quando um cônjuge torna pública a vida íntima do casal ela se torna algo banal, algo disponível a qualquer um. Os vídeos e fotos da intimidade dos casais que circulam nas mídias sociais são expressões vivas da banalização da intimidade, de sua disponibilização pública.

A proteção do segredo da intimidade é uma exigência que se estende, inclusive, aos relacionamentos anteriores. Quando tornamos públicos os detalhes íntimos vividos com outros parceiros ou parceiras algo se destrói dentro de nós: a nossa dignidade!

Arroba do boi e custo de produção atingem mesmo patamar na região

Cascavel – Apesar de contar com um mercado tímido no Paraná, se comparado a outras proteínas como a de frango e de suínos, a bovinocultura de corte também é uma atividade importante dentro da cadeia produtiva estadual, responsável por gerar emprego e renda às famílias. Nos últimos meses, têm enfrentando sérias dificuldades, com reflexos no preço da arroba do boi.

Para entender melhor como foi o desempenho do setor no ano passado e as perspectivas para 2023, a equipe de reportagem do Jornal O Paraná conversou com o presidente da Padrão Beef, Lindonez Rizzotto. “2022 começou com otimismo, tanto nas exportações de carne, quando para o consumo interno. Os preços estiveram estáveis durante todo o primeiro semestre, porém, a partir de agosto, os preços da arroba começaram a ceder, gerando um prejuízo ao confinador”, destaca Rizzotto.

Na medida em que os confinadores passaram a fazer a reposição – explica Lindonez

Rizzotto, os preços estavam elevados e os insumos com custo alto, gerando um desembolso considerável para a terminação do animal para fins de abate. “Isso causou preocupação e o ano de 2022 não terminou bem, com um certo pessimismo entre todos os criadores”.

Para 2023, o ano não começou diferente. O preço da arroba caiu na maioria dos grandes centros produtores de carne bovina. Hoje, na região de Cascavel, a arroba está cotada a R\$ 265. Diante dessa realidade, os frigoríficos em todo o País adotaram escalas mais alongadas. “O produtor está amargando alguns prejuízos, aumentando a crise por conta do fechamento de alguns frigoríficos, provocando desequilíbrio”.

A expectativa agora paira sobre um volume maior de exportações e uma safra de grãos, com bons resultados, para que esse cenário apresente evolução no segundo semestre deste ano e seja equacionado, tranquilizando

o produtor de gado de corte. “Observamos em todos os estados brasileiros, em especial no Sul e Sudeste, produtores contabilizando perdas, em especial, os confinadores”.

Segundo ele, vale lembrar ainda que há poucos dias, a arroba estava com preço variando entre R\$ 255 e R\$ 260, contrapondo o custo para produzir uma arroba que era de R\$ 265.

AMÉRICA DO SUL

Enquanto isso, a América do Sul está cada vez mais dependente de um único mercado, o chinês. Em 2022, as exportações dessa proteína geraram uma receita de US\$ 19 bilhões. A China importou 53,3% de toda a carne bovina brasileira. Muito maior foi a participação dos chineses nas receitas, alcançando 61%. No caso da Argentina, 77,6% do volume de carne bovina foi enviado para o exterior, tendo como destino a China, conforme o Instituto de Promoção da Carne Bovina da Argentina. O mesmo ocorreu com o



Uruguai. Somente nas três primeiras semanas de janeiro, a aquisição chegou a 54% da carne bovina exportada pelo país, conforme o Instituto Nacional e Carnes.

O cenário tende a ser manter nesse ano, com o Brasil aumentando sua participação no mercado chinês e suprimindo a lacuna deixada por outros países que sofreram redução de seus plantéis, como é o caso dos Estados Unidos e Argentina.

O consumo na China cresceu em um ritmo superior ao da produção. Para esse ano,

o rebanho deverá superar 100 milhões de cabeças. Conforme o USDA (Departamento de Agricultura dos Estados Unidos), a produção de carne bovina saltou para 7,35 milhões de toneladas. Em contrapartida, o consumo subiu para 10,9 milhões. As exportações brasileiras de carnes bovinas e derivados somaram US\$ 13,1 bilhões em 2022. As do Uruguai e as da Argentina, incluindo carnes resfriada, congelada e processada, subiram para US\$ 2,6 bilhões e US\$ 3,4 bilhões, respectivamente.



Medalhas no peito

A soberba é um sentimento ruim, mas tirar vantagem, ou vangloriar-se da conquista de coisas vulgares é ainda pior.

É o vaidoso que se orgulha do cargo alto que conquistou, a barriga tanquinho, o alto salário. Perde-se virtude com este orgulho todo.

O vaidoso não olha para ninguém com amor, porque está ocupado lustrando suas medalhas. E se for olhar com uma lupa, podemos encontrar medalhas de papelão.

Uma ou várias conquistas que nos dão alegrias é sensacional, mas devemos ter todo o cuidado para evitar o sentimento de superioridade.

De maneira alguma, estamos acima da média da humanidade, pois, viveram nesta terra pessoas extremamente virtuosas. Algumas até flertando com o heroísmo.

Neste chão, pisaram pessoas que pela capacidade intelectual, iluminaram gerações inteiras.

Se olharmos com mais profundidade, até hoje dependemos do amor que essas pessoas tiveram e, em comparação com elas, somos muito pequenos.

E analisar e contemplar esta verdade, pode nos levar a dois caminhos:

A raiva e a ansiedade é o primeiro caminho

perigoso a se tomar. E o segundo é o olhar correto ao próximo

O primeiro leva a soberba e o segundo a humildade.

O óbvio é que o segundo nos leva a um nível de maturidade mais elevado e bem desenvolvida, nos levará a um sentimento ainda melhor, a felicidade.

Lustrar medalhas de papelão não lhe ajuda a se manter forte, pelo contrário, lhe enfraquece ainda mais. O desafio está em encontrar em nossas vidas os bens mais verdadeiros que devemos cuidar e, as vezes nos orgulhar.

A conquista dos bens, de uma certa forma é relativa. Talvez você tenha mais dinheiro, força física, disposição que outras pessoas. Mas de nada adiante se vangloriar por isso, pois outras pessoas têm muitas outras coisas que não possuímos.

Soma-se que uma outra quantidade de pessoas possui aquilo que temos.

Vendo a vida assim, onde está o nosso destaque? O costume de nos vermos como pessoas comuns, vulgares, com bens relativos é necessário, pois a partir disto seremos capazes de construir uma vida

mais consistente, tirando o rei da barriga.

Convido você a fazer um ótimo exercício neste momento. Investigue o seu coração com sinceridade e escreva quais são os motivos que fazem com que você se sinta superior aos outros, tente listar pelo menos 3 motivos.

Após, reflita se os motivos vão aproximar você das pessoas que você ama? Sim ou não?

Será que os motivos que você listou são frutos de desavenças familiares? Sim ou não?

Quem se beneficia dos motivos que você listou? Espiritualmente, seus motivos o deixam mais tranquilo? E por fim, com que frequência você se acha melhor do que os outros?

Caso sua análise interna tenha permanecido na soberba, temos que baixar a sua bola. E o remédio para isto, não é tão amargo quanto parece.

Escreva se existe em sua vida, algo que diga respeito ao amor verdadeiro? Seu casamento, sua família, sua vocação comunitária.

A partir daí, defina ações para fomentar este brilho verdadeiro. Algo concreto. Fazendo isto, você terá o ouro da virtude em seu peito, superior a qualquer medalha.



Os recém-casados Kevin Shiniwsck e Evellyn Dresch!

Coluna Social



A bela Idaneis Casarotto!



Você sabia???

Você sabia que uma abelha vive menos de 40 dias? Ela visita pelo menos 1000 flores e produz menos de uma colher de chá de mel, mas para ela é uma vida inteira.



O aniversariante desta semana, Ricardo Lima, com a esposa Kelly!

O Cine West Side está aberto para o público com lançamentos incríveis para sua diversão nesse fim de semana!

Filmes em cartaz:

Avatar: o caminho da água
Gato de botas 2

M3gan

O pior vizinho do mundo
O grande Mauricinho
Homem formiga e a vespa

Parabéns!

Deise Perin, José Alicio Saraiva, Wilson João Boiko, Rosa Steinbach, e Antenor Schimcariol. Muitas felicidades!



Jucimara Vicentanier Matiolo completou mais um ano de vida no último dia 29. Parabéns!



Chegou Fosfo500 no Paraguai.



Fosfoetanolamina

(Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com



A melhor opção para morar ou investir

EDIFÍCIO
**OSMÁRIO
SARAIVA**



No centro de Cascavel



Financiamento direto
pela Construtora
em até 100X



Entrega Garantida
para 2022



Visite os apartamentos
decorados

Conheça as vantagens em:
edificiosmariosaraiva.com.br



Encontre no diagrama abaixo o nome do País onde cada criança vive.

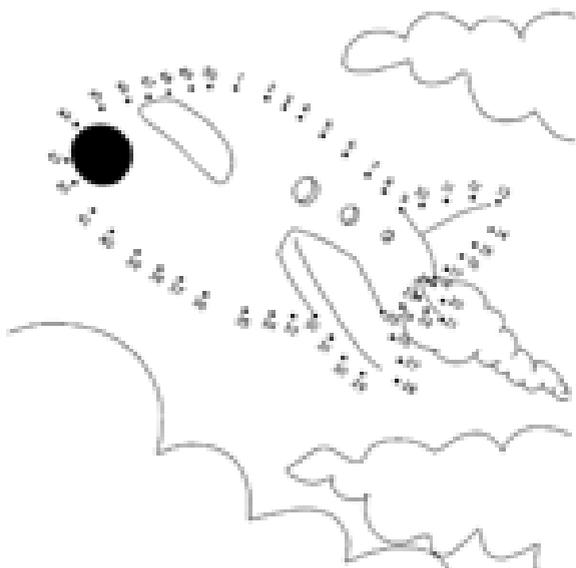
| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| V | V | H | C | X | X | P | R | E |
| W | R | P | B | C | Z | W | D | N |
| A | U | S | T | R | Á | L | I | A |
| P | N | V | V | Q | R | M | N | R |
| C | T | P | R | Q | K | M | D | Q |
| H | S | N | T | N | H | Q | I | H |
| I | N | Á | F | R | I | C | A | L |
| N | N | U | R | T | Q | Q | V | B |
| A | N | L | V | X | S | O | N | P |



Ligue os pontos

☞ O QUE VOCÊ ADMA QUE VAI APARECER?

☞ LIQUE OS NÚMEROS DE 1 A 50 PARA FORMAR A FIGURA. DEPOIS, COLORE BEM BONITA.



Os irmãos Davi e Lucas!



Em grande estilo, a bela Marina Carla Soligo Studzinski!



O pequeno Richard em pose pra foto!

JOGO DOS 7 ERROS



A OVELHINHA ESTÁ AJUDANDO O PASTOR CEBOLINHA A ENCONTRAR AS SETE DIFERENÇAS ENTRE OS DESENHOS. QUE TAL PROCURÁ-LAS TAMBÉM?



1 - PONTEJO DA TUA; 2 - BARRILHO DO CAPODO; 3 - PONTA DO CAPODO; 4 - MANEJO DO BOTOEJO DO CEBOLINHA; 5 - DRETEJO; 6 - TELA DO BAYKOLINHA; 7 - ORETEJO; 8 - CAPODO DO OVELHINHA; 9 - NUNHEJO; 10 - ORETEJO.

Palavras cruzadas

| | | | | |
|--|--|-------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| Telefone gratuito para uso de consumidores | Patente militar Reproduzir (Mús.) | Espécie de espada Área do estilista | Espécie de piquê 51, em romanos | Casa campestre Ordinal (abrev.) |
| Cantor de "Admirável Gado Novo" | Rever acordo financeiro | Irrigado (o solo) | Discursar em público | Base do calçado (pl.) |
| Passar de um lado a outro | A 2ª pessoa do plural Perda da fortuna | Ruminante galhado Trabalha a massa | "Devagar (?) vai ao longe" (dito) | Veículo de passeio bicom-bustível |
| Cerveja (gíria) | Silaba de "cifra" | Disfarce facial | Escritor de livros | Extensões de água cercada de terra |
| Castigo estabelecido por lei | Navegador; marinheiro Forma do martelo | Dirigido a mim | A parte interna e mole do pão | Do-(-?), terapia oriental |
| Emocionantes | Criaturas; entes | Ritmo musical baiano | | |

BANCO 2/in. 4/pena. 5/adaga — chulé — nauta. 9/carro flex.

24

Horóscopo semanal

- ÁRIES** 21/3 a 20/4
Ganhos materiais, vida social e interesses amorosos estão protegidos, mas cuidado com a teimosia e mais atenção com a saúde e o trabalho. Atração forte por um alguém mais velho. Em casa, se já tiver um amor convém manejar nas exigências.
- LIBRA** 23/9 a 22/10
Se você está a fim de alguém, recebe sinal verde do seu planeta para encantar e conquistar, mas discórdias podem afetar suas relações, o ideal é não alimentar discussões. Só não convém descurar do seu dinheiro, pois gastos impensados podem pesar no seu orçamento.
- TOURO** 21/4 a 20/5
Você vai se destacar mais na carreira e precisa ter muito jogo de cintura para não se indispor com colegas, chefes e pessoas do seu convívio. Mas segure os gastos e controle a grana com pulso firme. Você pode ganhar aquela paquera disputada. Cuide melhor da saúde.
- ESCORPIÃO** 23/10 a 21/11
Comportamento mais receptivo com os parentes e reaproximações com pessoas que foram ou são importantes em sua vida devem acontecer. Paquera com alguém que conhece pode engatar, desde que esqueça o passado e abra o coração para novas experiências.
- GÊMEOS** 21/5 a 20/6
Novidades super estimulantes devem marcar presença, principalmente no departamento amoroso. Há chance de conhecer alguém que pode balançar seu coração e fazer a sua vida mudar. Mercúrio também indica preocupação com parente de outra cidade, recomenda atenção extra com a saúde e os assuntos do lar.
- SAGITÁRIO** 22/11 a 22/12
O período é indicado para divulgar seus serviços, lidar com trocas, encomendas, compras, vendas e comércio virtual. Na paquera, pode atrair o interesse de alguém bacana e que combina com você. Evite se abrir com quem não inspirar confiança. Clima de sintonia e estabilidade na vida amorosa.
- CÂNCER** 21/6 a 21/7
Destaque do seu magnetismo na paquera, mas ainda assim cuidado com situações e pessoas complicadas. O clima esquenta nos contatinhos, na conquista e na relação com o par. Só não descarte contratemplos e chateações com relação ao dinheiro.
- CAPRICÓRNIO** 23/12 a 20/1
Seus talentos estarão a serviço dos seus ganhos e você pode ter boas notícias na carreira, com chance, inclusive, de entrar em acordo sobre contratação, mudança de função ou salário. Ciúme e exigências serão os maiores inimigos da paixão por isso, convém vigiar seus atos e palavras.
- LEÃO** 22/7 a 22/8
Comportamento mais leve, solto e sociável, favorecendo seus contatos e relacionamentos. Com simpatia, boa lábia e um estilo mais articulado, você tem tudo para se destacar profissionalmente e se dar bem em suas investidas amorosas: há belas chances de começar namoro firme.
- AQUÁRIO** 21/1 a 19/2
Você tem tudo para fazer um tremendo sucesso na paixão e pode atrair admiradores num piscar de olhos, mas precisará segurar a onda da sua sinceridade e domar sua rebeldia natural para não acirrar atritos e diferenças com quem convive. O trabalho também vai exigir um ritmo menos alucinante.
- VIRGEM** 23/8 a 22/9
Você vai sentir mais firmeza e segurança no serviço, pode descolar alternativas para incrementar seus ganhos e tem boas chances de se dar bem com atividades criativas, pioneiras e inovadoras. O clima de entrosamento e a cumplicidade com a pessoa amada está elevado, aproveite.
- PEIXES** 20/2 a 20/3
Contratempos nos assuntos financeiros e profissionais. Muita cautela para não perder a esportiva ao tratar dos seus interesses, pois há risco de se desentender com quem convive e trabalha. Pode retomar contato ou ter notícias de pessoas queridas que estão distantes.

Horóscopo nascidos em 4 de fevereiro

Os nascidos em 4 de fevereiro raramente fazem algo de forma direta. Tentam ser sinceros, são simplesmente eles mesmos e não contam com a aprovação ou o reconhecimento público. Poderiam ser chamados de pouco práticos, mas são capazes de encontrar o que necessitam rapidamente, assumindo o controle da situação.

Horóscopo nascidos em 5 de fevereiro

Os nascidos em 5 de fevereiro são dedicados a todas as tarefas que desempenha. Têm uma maneira convincente de ser, têm uma presença física tranquilizadora e são confiáveis em situações de emergência. Se são compreendidos de forma incorreta, não se importam em esclarecer ou explicar. Muitas vezes, apelam diretamente às emoções dos outros, mas, na realidade, seu ponto forte é sua capacidade intelectual e de concentração.

Horóscopo nascidos em 6 de fevereiro

Seus sentimentos são exaltados e costumam se apaixonar constantemente. Mas podem acabar gostando da pessoa menos adequada e sofrer com isso.

Disponível em bancas de jornal e livrarias de todo o Brasil!

Solução anterior

| | | | |
|---|---|---|---|
| M | B | A | P |
| H | A | M | B |
| R | E | A | L |
| I | L | A | R |
| L | I | N | H |
| H | O | T | C |
| A | R | E | A |
| M | A | N | D |
| V | E | D | A |
| R | A | R | A |
| C | S | E | R |
| R | A | T | U |
| N | U | E | V |
| A | T | A | C |
| E | O | S | T |

PREVISÃO DO TEMPO

Sábado 4/2/2023
Muitas nuvens

Domingo 5/2/2023
Sol

Segunda 6/2/2023
Sol

FASES DA LUA

- Cheia 05/02 - 15h30
- Minguante 13/02 - 13h03
- Nova 20/02 - 04h09
- Crescente 27/02 - 05h06



Loterias

Megasena concurso: 2560
04 05 17 20 48 52

Lotofácil concurso: 2731
01 03 07 08 09 11 12
13 14 18 19 20 21 23 25

Dupla sena concurso: 2477
1º sorteio 13 22 27 30 36 37
2º sorteio 02 14 17 20 37 41

Quina concurso: 6068
18 21 64 66 80

Federal concurso: 5735
1º prêmio 03.847
2º prêmio 29.081
3º prêmio 30.196
4º prêmio 59.353
5º prêmio 90.223

Lotomania concurso: 2426
16 17 18 19 26 28 35 39 40 43
58 67 69 75 77 78 85 90 95 00

Timemania concurso: 1894
19 20 29 33 55 66 73
TIME DO BAHIA-BA

Dia de Sorte concurso: 715
01 08 17 18 22 27 31
MÊS DA SORTE: MAIO

Super Sete COLUNAS concurso: 354
1 2 3 4 5 6 7
07 02 01 02 06 05 01

Nossos resultados são informativos e não substituem os resultados oficiais.



Linguiça de frango tropical

MODO DE PREPARO:

FAROFA:

Pique todos os ingredientes em cubos pequenos uniformemente.

Em uma panela, frite o bacon até ficar crocante. Retire o bacon da panela e deixe a gordura que formou.

Na mesma panela doure a cebola e o alho, acrescente os legumes e refogue, acrescente pequenas porções de água até que todos os legumes estejam cozidos.

Tempere com sal e pimenta, acrescente o bacon, a salsinha e a farinha de mandioca, mexa bem, reserve.

ABACAXI:

Corte o abacaxi em pedaços, polvilhe o açúcar e a canela. Em uma frigideira aqueça a manteiga, espalhe os pedaços de abacaxi e deixe dourar, reserve.

Grelhe as linguiças de frango na churrasqueira ou grelha elétrica. Sirva quente.

- 1 kg de Linguiça de Frango Fina Copacol

FAROFA:

- 150 g de bacon
- 150 g de cenoura
- 100 g de vagem
- 100 g de abobrinha
- 20 g de alho
- 200 g de cebola
- 200 g de farinha de mandioca
- 100 g de tomate sem semente
- Salsinha a gosto
- Sal e pimenta-do-reino a gosto

ABACAXI:

- 1 abacaxi
- Açúcar a gosto
- Canela a gosto
- 50 g de manteiga

INGREDIENTES:

Bolo de milho de liquidificador

INGREDIENTES:

- 1 lata de milho verde de lata (escorrido)
- 1 lata de leite de coco
- 1 lata de açúcar
- 1 lata de fubá ou flocão de milho
- 1/2 lata de óleo
- 1/2 lata de coco ralado seco (opcional)
- 3 ovos
- 1 colher de sopa fermento em pó



Atenção:

Utilizar a medida da lata de milho como medida dos ingredientes.

MODO DE PREPARO:

Bata todos os ingredientes no liquidificador por 5 minutos.

Em seguida, coloque a massa em uma tigela.

Por fim, despeje em uma assadeira untada e enfarinhada. Asse em forno pré-aquecido a 180°C por 40 minutos ou até que inserindo um palito no centro o mesmo saia limpo e seco.

Copacol
está de
cara nova!



+ leveza
e sabor
para seus
pratos!

Copacol
Coopera
Sempre



FC Cascavel faz disputa pelo G4

ASSESSORIA

Cascavel – Mais uma vez o FC Cascavel terá a possibilidade de conquistar a sua primeira vitória no campeonato sobre uma equipe que esteja na parte de cima da tabela de classificação e vencer um confronto direto por vaga. A partir das 18h30 o time recebe o Operário, no Estádio Olímpico.

As vitórias conquistadas até agora foram sobre equipes que estão na metade inferior da classificação, como Rio Branco, São Joseense e Londrina. Além disso, a equipe busca a recuperação após a derrota no meio de semana para o Maringá, que fez com que o time do norte diminuísse para um ponto a diferença. Atual terceiro colocado, o Operário vem com altos e baixos e não terá a presença de Jhontan Costa, expulso.

“É um time muito bem treinado, a equipe vem variando sua formação, alguns momentos jogando com três zagueiros

outros momentos com dois, é um time bem intenso. Eles propõem jogo, tem a posse bem controlada, são rápidos. Nós sabemos da dificuldade, mas jogando em casa e como sempre, vamos buscar a vitória”, disse o técnico Ademir Fesan.

BASE

Sob o comando dos ex-jogadores Cristiano Ávalos e Fábio Rosa, as equipes sub-15 e sub-17 retomaram os trabalhos esta semana. Com o fim dos trabalhos no sub-20, as duas categorias serão as representantes do time nos campeonatos estaduais da base.



Jogo desta noite vale a terceira posição na tabela

Rodada tem duelos nas duas pontas

Cascavel – Candidatos à liderança e ao rebaixamento se enfrentam na rodada deste final de semana do Campeonato Paranaense. O destaque fica por conta do clássico da capital entre Athletico e Coritiba, que será disputado na Arena, mas é a chance do Coritiba acabar com a invencibilidade e os 100% do líder.

Na parte de baixo, o lanterna Rio Branco recebe o vice-lanterna Foz do Iguaçu. O perdedor da partida amplia as chances de rebaixamento. Azuriz x Cianorte e Aruko x Maringá podem mexer com as duas metades da tabela. Os mandantes precisam vencer para seguir com chances, enquanto os visitantes podem assegurar uma boa vantagem e, praticamente, assegurarem a classificação.

Flamengo e Real conhecem adversários

Rio de Janeiro – As quartas-de-final do Mundial de Clubes no Marrocos terão as duas partidas disputadas neste sábado. O primeiro jogo é uma espécie de confronto regional entre Wydad Casablanca e Al-Hilal, a partir das 11h30 (horário de Brasília). Logo depois, o Seattle

Paulistão tem clássico de opostos

São Paulo – Palmeiras e Santos se enfrentam neste sábado pela sexta rodada do Campeonato Paulista. O jogo acontece no Morumbi, já que o Allianz Parque está alugado para shows. Os times vivem momentos distintos na competição. Enquanto o Palmeiras lidera o grupo D com 11 pontos e cinco jogos de invencibilidade, o Santos vem de tropeços e está na lanterna do grupo A, com seis pontos. Os maus resultados fizeram com que a diretoria e os jogadores

fossem alvo de protestos durante a semana, ampliando o clima de tensão. Para complicar, Soteldo sofreu uma lesão no ombro e não deverá mais atuar no Paulista.

Mais tranquilo, Abel Ferreira deve voltar a escalar força máxima para o confronto. Sem desfalques, o Verdão deve ir a campo com: Weverton; Marcos Rocha, Gustavo Gómez, Murilo e Piquerez; Gabriel Menino, Zé Rafael e Raphael Veiga; Dudu, Rony e Endrick.

para saber a gravidade da lesão da dupla, que deixou o jogo contra o Valencia, na última quinta-feira, com dores. Segundo o “Marca”, os jogadores não devem participar da partida contra o Mallorca, neste domingo, mas esperam estar à disposição para o Mundial de Clubes.

UMA “NOITE DE GALA”



O COB (Comitê Olímpico do Brasil) realizou a noite de gala do esporte olímpico brasileiro. O Prêmio Brasil Olímpico coroou os melhores atletas e treinadores do país na última temporada. Os principais troféus do evento ficaram com Alison dos Santos, melhor atleta no masculino, e Rebeca Andrade, melhor atleta no feminino.

AGENDA DE JOGOS

PARANAENSE – 7ª RODADA

SÁBADO
18h30 FC Cascavel x Operário
18h30 Aruko x Maringá

DOMINGO
15h30 Rio Branco x Foz
15h30 SãoJoseense x Londrina
18h30 Azuriz x Cianorte
18h30 Athletico x Coritiba

SUPERCOPA FEMININA

1ª RODADA
SÁBADO
18h45 Internacional x Athletico
21h00 Real Brasília x Avaí/Kindermann

DOMINGO
10h30 Corinthians x Athletico
10h30 Flamengo x Ceará

PAULISTÃO – 6ª RODADA

SÁBADO
15h30 São Bento x Mirassol
16h00 Ferroviária x São Bernardo
16h00 Guarani x Bragantino
18h30 Palmeiras x Santos

DOMINGO
11h00 Ituano x Água Santa
16h00 Santo André x São Paulo
18h30 Corinthians x Botafogo
20h30 Portuguesa x Inter de Limeira

GAÚCHO – 5ª RODADA

SÁBADO
16h30 Grêmio x Aimoré

DOMINGO
16h00 Caxias x Esportivo
18h30 Ypiranga x Juventude
19h00 Avenida x São Luiz
19h00 São José x Brasil
20h30 Novo Hamburgo x Internacional

CARIOCA – 7ª RODADA

DOMINGO
15h30 Bangu x Madureira
16h00 Boavista x Botafogo
18h00 Fluminense x Audax

EDITAIS

EDITAIS

EDITAIS

Município de Lindoeste
EDITAIS

Município de Lindoeste
EDITAIS

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
EDITAIS

EDITAIS

Município de Lindoeste
EDITAIS

Município de Lindoeste
EDITAIS

EDITAIS

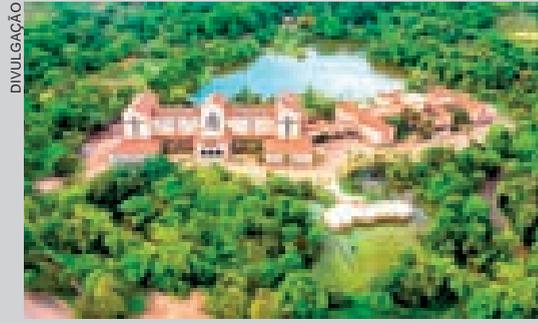
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
EDITAIS

Município de Lindoeste
EDITAIS

Campo Bonito
EDITAIS

Município de Lindoeste
EDITAIS

O Paraná
Pensando em vender seu imóvel?
ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.



Rali em cartão-postal

Pelo segundo ano seguido, Araxá, no Triângulo Mineiro, receberá o Rali Minas Brasil, que abre o Campeonato Brasileiro de Rali Cross-Country. A sede do evento será o Grande Hotel Termas de Araxá, que receberá de 7 a 11 de março, pilotos e navegadores do Brasil e do exterior nas motos, UTVs, quadriciclos e carros. Inaugurado na década de 1940, o hotel emprestará as suas instalações para o parque de apoio das equipes, onde são feitas as assistências mecânicas aos veículos, além da secretaria de prova e toda a logística de suporte à competição. As inscrições para o 5º Rally Minas Brasil estão abertas e podem ser feitas pelo site www.rallymakers.com.br.

Kart atrairá uma multidão às ruas de Toledo no domingo

A Copa Toledo de Kart atrairá uma multidão às ruas de Toledo neste domingo. Com provas nas categorias F-4 Copa Toledo, F-4 Livre, F-4 Iniciantes, F-4 Batom, 2 Tempos Livre, Cadete e Kartcross, a competição será disputada na pista montada nas ruas em torno do Lago do Povo. A promoção e organização serão do Automóvel Clube de Toledo, com supervisão da FPrA (Federação Paranaense de Automobilismo).

PROGRAMAÇÃO

A programação prevê treinos livres das 8 às 11h45. Das 12 às 12h05, treino classificatório da F-4 Iniciantes; das 12h07 às 12h12, treino classificatório do Kartcross; das 12h15 às 12h20, treino classificatório da

F-4 Copa Toledo; das 12h22 às 12h27, treino classificatório da Cadete/Mirim; das 12h30 às 12h35, treino classificatório da F-4 Livre; das 12h37 às 12h42, treino classificatório da 2T Livre; e das 12h45 às 12h50, treino classificatório da F-4 Batom.

As provas serão no período da tarde com o seguinte cronograma: às 13h10, 1ª bateria da categoria F-4 Iniciantes; às 13h30, 1ª bateria do Kartcross; às 13h50, 1ª bateria da F-4 Copa Toledo; às 14h10, 1ª bateria da Cadete/Mirim; às 14h30, 1ª bateria da F-4 Livre; às 14h50, 1ª bateria da 2T Livre; às 15h10, 1ª bateria da F-4 Batom; às 15h40, 2ª bateria da F-4 Iniciantes; às 16 horas, 2ª bateria do Kartcross; às 16h20, 2ª bateria da F-4 Copa Toledo; às 16h40, 2ª bateria da Cadete

TIAGO GUEDES



A cascavelense Luzia Tiago estará em ação na categoria Batom nas ruas de Toledo

Mirim; às 17 horas, 2ª bateria da F-4 Livre; às 17h20, 2ª bateria da 2T Livre; às 17h40, 2ª bateria da categoria F-4 Batom.

A solenidade de premiação dos vencedores de todas as categorias está prevista para a partir das 18h20.

Firás Fahs projeta uma temporada promissora

O kartista paranaense Firás Fahs inicia neste sábado (4) a temporada 2023 quando disputará a etapa de abertura da Copa São Paulo Light de Kart, no Kartódromo de Interlagos, em São Paulo. O piloto de Foz do Iguaçu irá disputar a categoria Júnior.

Defendendo a equipe Disam/Lei de Incentivo ao Esporte, Firás projeta uma temporada promissora e adiante que seu foco será a categoria Júnior. Ele já confirmou que

irá disputar o Sul-Brasileiro e a Copa Brasil, no Beto Carrero, em Penha (SC); e o Brasileiro, no Kartódromo da RBC, em Vespasiano (MG). “No ano passado pouco andei na categoria Júnior. Disputei a categoria F-4 Júnior na maioria das competições que participei, inclusive o Brasileiro, em Itu (SP). Nesta temporada estarei focado na Júnior e já realizei treinos em Foz do Iguaçu e em São Paulo. Praticamente esta será minha

primeira temporada na Júnior, mas estou confiante e acredito que será um ano muitas conquistas”, frisa Firás.

Sobre a primeira etapa da Copa São Paulo Light, Firás diz que a primeira prova do ano sempre é difícil, mas se preparou bem, treinando duas semanas em Interlagos. “A meta é estar entre os primeiros colocados e somar pontos já pensando no campeonato”, acentua Firás Fahs.

BRUNO GORSKI/DIVULGAÇÃO



Firás Fahs abre a temporada de 2023 neste sábado quando disputa a primeira etapa da Copa São Paulo Light de Kart em Interlagos

consórcio
TRANSDISK
www.transdesk.com.br

Consórcio de Trator
NEW HOLLAND
CONSÓRCIO
METROPOLITANA TRATORES
Av. Brasil, 3-028 - Fone: (45) 3161-3333
São Cristóvão - Cascavel - PR

Inje Diesel
Todas as marcas
Nacionais e Importadas
(45) 3225-7064
R. Francisco I. Fernandes, 148
Cataratas - Cascavel - PR
injediesel@injediesel.com
www.injediesel.com

Damian
A primeira loja de pneus
de Cascavel
59 ANOS
Pneus
Alinhamento
Balanceamento
LOCAL E FORA
Av. Brasil, 48-18 - Fone: (45) 3223-4343
Cascavel - PR (45) 99811-4888

Itaipu
DISK ÁGUA
(45) 3226 0544

ATLAS
FERRO & AÇO
Comércio de sucatas, eixos,
tubos, chapas, cantoneiras,
nylon, bronze, etc.
BR-277 - KM 591
(45) 3224-3255 / (45) 9 9817-4895

ATENÇÃO COM EXCELÊNCIA
Tecnologia com Força
(45) 3096-5355

INSPEL
Inspeção
Veicular
de Cascavel
Fone: (45) 3326-9303
Av. Tancredo Neves, 2608
Cascavel - PR

Cereais Brasil
Cereais, Cereais
Mistos e Biscoitos
Chama para
visitar e conferir
para as famílias
Atas Chateaubriand
Av. Tapajós, 2.547
Fone: (45) 3228-6400
Tubão
Rua Santa do
Rio Branco, 1-102
Fone: (45) 3277-1823

Plantão de Matrículas

Garanta Bolsa de Estudo

ÚLTIMAS VAGAS

unipar.br 0800 601 4031



O Paraná

SÁBADO E DOMINGO, 4 E 5 DE FEVEREIRO DE 2023

A ORIGEM DE TUDO

06 a 10 de
FEVEREIRO
de 2023



Show Rural, o impulso que movimentará o agro

“Não importa como está o tempo, se a máquina dá defeito ou se bate aquela vontade de desistir, o agro não pode parar. Nós continuamos. Persistimos. Começamos de novo. Somos a força responsável pela origem de tudo. Sem o agro não tem nada e, com a gente, tudo se transforma em muito mais.”

Este é o texto que acompanha o tema da 35ª edição do Show Rural Coopavel: “A origem de tudo”. Com a abertura oficial com a tradicional Santa Missa, neste domingo (5), uma das maiores vitrines tecnológicas do agro brasileiro projeta R\$ 3,5 bilhões em negócios e um público de cerca de 300 mil visitantes, além de uma estimativa de injetar cerca de R\$ 200 milhões na economia regional.

Metaverso, Hackathon, Fórum de TI das Cooperativas, Like a Farmer e Bootcamp no Show Rural Digital





História do Show Rural vira exposição no Centro Cultural

Cascavel - “O Show Rural Coopavel é um exemplo de trabalho, de determinação e de grande talento. Somos todos muito gratos ao que ele representa para o agronegócio do Oeste do Paraná e por levar o nome do nosso município para o mundo”, disse o prefeito Leonaldo Paranhos na manhã desta quinta-feira durante a abertura oficial da exposição A origem de tudo, em homenagem aos 35 anos do evento. A solenidade, que marcou também a inauguração da revitalização do Centro Cultural Gilberto Mayer.

A exposição, que já pode ser visitada em uma sala especialmente preparada, traz fotografias históricas que remontam às primeiras edições, quando a proposta era organizar um dia de campo capaz de acelerar o processo de repasses de informações e novidades sobre tecnologias para melhorar a produtividade e reduzir custos no campo. “Rogério Rizzardi e eu fomos aos Estados Unidos, em 1988, conhecer a Farm



Progress Show e buscar subsídios para o que seria um evento pioneiro em Cascavel e no Brasil. Desenhamos o esboço em um guardanapo, na viagem de retorno ao Brasil”, lembra o presidente da Coopavel Dilvo Grolli.

A exposição traz imagens e textos que revelam o processo de crescimento do Show Rural Coopavel, hoje um dos três maiores do mundo de vertente técnica para disseminar conhecimentos ao agronegócio. Observando a linha do tempo, que estampa uma das paredes do ambiente destinado à

exposição, é possível saber que a primeira, em 1989, reuniu apenas 110 pessoas e que a maior já realizada, em 2021, contou com 298 mil visitantes em apenas cinco dias. Em uma estante há grãos, que simbolizam as principais commodities apresentadas no evento, recortes de velhos jornais e elementos que lembram o campo.

De terça a sexta-feira, 7 a 10 de fevereiro, durante o 35º Show Rural, a exposição acontecerá das 13h às 21h. No sábado e domingo, 11 e 12, o horário será das 10h30 às 16h30.

Show Rural inicia com agenda oficial movimentada

Inúmeras autoridades políticas, presidentes de empresas do agronegócio e até atletas famosos virão a Cascavel, de segunda a sexta-feira, 6 a 10 de fevereiro, para prestigiar o Show Rural Coopavel, uma das três

maiores mostras de novos conhecimentos para o campo do planeta que chega aos seus 35 anos de realização.

Entre os destaques estão as presenças do senador Sérgio Moro e do governador do Paraná, Ratinho Júnior,

que visitarão o evento, respectivamente, na segunda e na quarta e quinta-feira. Comitivas do Nordeste e de outros países também confirmaram que virão conhecer as novidades dos 600 expositores.

Agenda

DOMINGO (5)

11h – Tradicional Santa Missa no Show Rural
Celebração: Dom Aparecido Donizetti de Souza

SEGUNDA-FEIRA (6)

PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL
Leonaldo Paranhos – Prefeito
Renato Silva – Vice-prefeito

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASCAVEL

Genésio Pegoraro – Presidente
Siro Canabarro – Vice-Presidente

SECRETÁRIO ESTADUAL DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Norberto Anacleto Ortigara

SENADOR

Sérgio Moro

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

Otamir Cesar Martins – Presidente

SEBRAE – SP

Tirso de Salles Meirelles – Vice-Presidente
Renato Fonseca de Andrade – Assessor da Presidência

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CASCAVEL/PR
Marcelo Camargo – Superintendente Executivo
Felipe Lermen – Superintendente Nacional Corporativo
Paulo Sérgio da Silva Santos – Superintendente de Rede Agronegócio

ABIMAQ – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Pedro Estevão Bastos de Oliveira – Presidente da Câmara Setorial de Máq. e Imp. Agrícolas
Paulo Bertolini – Presidente da Câmara Setorial de Equipamentos para Armazenagem de Grãos

COMITIVA DE RONDÔNIA

Salatiel Rodrigues – Presidente Sistema OCB-RO
Luís Paulo – Secretário de Estado da Agricultura do Est. de RO
Janderson Dalazem – Secretário Adjunto de Agricultura do Est. de RO
Édson Júnior – Assessoria da SEAGRI -Rondônia

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL

Eduardo Castanheira Garrido Alves – Diretor Superintendente
Rodrigo Regis De Almeida Galvão – Diretor de Negócios e Inovação
Rafael Jose Deitos – Diretor Técnico
Flaviano da Costa Masnik – Diretor Administrativo Financeiro

É SHOW

No clima

A atmosfera da cidade muda durante os cinco dias de Show Rural. Bares, restaurante e o comércio em geral, vivem essa expectativa todos os anos. Como de costume, a rede hoteleira da cidade já não conta mais com leitos disponíveis. Tudo lotado. Os bares e restaurantes já estão com seus cardápios preparados para atender os visitantes. Somente na economia regional, fala-se em uma injeção extra de R\$ 200 milhões.

300 mil pessoas

Essa será a primeira edição do Show Rural Coopavel pós-pandemia. Nos últimos anos, a edição ocorreu de maneira mais cadenciada e com controles rigorosos de visitantes, por conta das restrições impostas pelas autoridades da saúde ante os casos de Covid-19. Agora, com a situação mais controlada, a expectativa dos organizadores é a de receber ao longo dos cinco dias de evento, cerca de 300 mil pessoas.

Estrutura de ponta

Não é por mero acaso que o Show Rural Coopavel é considerado um dos principais eventos do agronegócio mundial. A organização é de primeiro mundo. Tudo pensando para garantir condições apropriadas para os visitantes. Banheiros em locais estratégicos e sempre limpos e higienizados por equipes que permanecem no local durante a feira. Há também lanchonetes e um restaurante com capacidade para servir 3.500 pessoas.

Banheiro tecnológico I

Quem visitar o centro de convenções do Show Rural Digital Coopavel, de 6 a 10 de fevereiro, conhecerá mais do que inovações e soluções de startups e de empresas inovadoras. Uma das novidades será um banheiro tecnológico em escala real, funcional e que permanecerá no local mesmo depois do encerramento do evento. “Inovação, sustentabilidade e tecnologia são algumas das características que acompanham esse empreendimento”, informa a arquiteta Micheli Mayer, da Delineati, responsável pelo projeto e sua execução.

Banheiro tecnológico II

O banheiro tecnológico terá louças, sistemas de iluminação e climatização conectados a uma inteligência artificial. Por comandos de voz será possível ter acesso a informações, por exemplo, sobre quantidade de água consumida. A integração desse ambiente com questões sociais e familiares também é ponto forte desse projeto, segundo Micheli. “Mães contarão com uma cabine familiar equipada com todos os acessórios para atender as necessidades de higiene dos filhos com o máximo de conforto e segurança, inclusive com trocador próprio”.

Vitrine

Há mais de três décadas, desde que foi criado, o Show Rural Coopavel passou a ser conhecido como Vitrine Tecnológica. Todas as empresas, principalmente as multinacionais, aguardam o evento para promover o lançamento de seus principais produtos. Quem ganha, é o visitante e o produtor rural, através de recursos modernos para garantir altas produtividades sem precisar aumentar a área de plantio.

Mídia forte

Os principais meios de comunicação do agronegócio nacional estarão presentes em mais uma edição. Boa parte atualiza as informações diariamente, divulgando o nome do Show Rural e de Cascavel para os quatro cantos do Brasil e também para o exterior. Jornalistas e demais profissionais contam com um espaço exclusivo para produzir e editar os seus conteúdos. Enfim, mídia forte é o que não falta. A imprensa de Cascavel e região também se faz presente, fortalecendo ainda mais essa visibilidade.

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976
O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editor-chefe
Paulo Alexandre de Oliveira
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

REPRESENTANTE
NACIONAL

Merconet
(41) 3079-4666

Jornal Oparana S/A
CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração,
publicidade e oficinas

Rua Rio Grande do Sul esquina com
Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br
comercial@oparana.com.br
assinaturas@oparana.com.br

Show Rural projeta injetar mais de R\$ 200 mi na economia do Oeste

Cascavel - Em sua 35ª edição, o Show Rural Coopavel deve injetar neste ano mais de R\$ 200 milhões na economia de Cascavel, do entorno do município e também da região Oeste do Paraná. A informação é do presidente da Coopavel, Dilvo Grolli, nesta semana, durante encontro com diretores da Acic (Associação Comercial e Industrial de Cascavel).

“É um volume de recursos importante para os mais diversos setores da nossa economia, alcançando com mais força os da área de recepção de visitantes, como hotéis, pousadas, restaurantes, bares, lanchonetes, supermercados e postos de combustíveis. O Show Rural Coopavel é um dos maiores eventos técnicos para a agropecuária do mundo, com foco em repassar novos conhecimentos ao campo, e ficamos felizes também em contribuir

para o fortalecimento da economia local e regional”, afirmou.

A expectativa de público para essa edição, de 6 a 10 de fevereiro, é de 300 mil pessoas e a estimativa de negócios é de R\$ 3,5 bilhões. “Teremos 600 expositores no parque e a fila de espera chegou a 184 empresas. Vinte e cinco por cento de quem estará expondo são multinacionais e 15 focadas também na fabricação de bioinsumos, uma tendência forte no Brasil e no mundo”. Dilvo citou que inúmeras autoridades virão a Cascavel nos dias de Show Rural Coopavel, inclusive presidentes de grandes empresas do agronegócio nacionais e estrangeiros.

DIA DA FAMÍLIA

Dilvo informou que o evento acontecerá de 6 a 10, mas que o domingo que antecede a abertura dos portões



para visitação é dedicado à família de Cascavel e região, das pessoas que, em função do trabalho, não conseguem se deslocar ao parque durante os dias oficiais da mostra.

Neste ano, o domingo, dia 5, terá missa com celebração de Dom Donizete, às 11h. Depois, quem quiser poderá almoçar no próprio parque e então visitar a estrutura do

evento, que ocupa área de 720 mil metros quadrados na BR-277, saída para Curitiba, a 12 quilômetros do Centro. Não há cobrança de entrada nem de estacionamento.

Bovinos, ovinos e caprinos: Show terá exposição e venda

O setor pecuário conquista mais espaço e importância a cada nova edição do Show Rural Coopavel. Nesta edição de 2023, o segmento trará novidades em bovinos, ovinos e caprinos, com exposição e venda de animais que representam o que há de melhor em genética de cada raça. Em parceria com associações e criadores independentes, a área pecuária contará com 14 raças de bovinos em exposição. Serão aproximadamente 170 animais de argola das raças Charolês, Caracu, Franqueiro, Angus, Brangus, Holandês, Jersey, Devon, Purunã, Canchin, Brahman, Nelore, Nelore Pintado e Senepol, informa o médico veterinário Augusto Mezzon.

Outras 120 cabeças serão levadas à comercialização em um sistema de venda direta implementada pelo Show Rural. “A comercialização ocorre de criador para criador sem intermediários e sem qualquer intervenção dos organizadores”, informa o presidente Dilvo Grolli, animado com as expectativas de vendas durante os dias de Show Rural. Os compradores poderão adquirir exemplares das raças Nelore, Nelore Pintado, Tabapuã, Purunã, Canchin, Senepol, Angus e Brangus, todos Puro de Origem. Pelo segundo ano, uma parceria com a Ovinopar (Associação Paranaense de Criadores

de Ovinos) trará o melhor da ovinocultura e da caprinocultura de criadores do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo. Mais de 300 animais de várias raças também estarão à venda e em julgamento. Um novo pavilhão será destinado à atividade, dando ainda mais conforto aos animais, criadores e visitantes.

ESPAÇO PECUÁRIO

Outra novidade do setor será o Espaço Pecuário Coopavel, um ambiente exclusivamente destinado às marcas da cooperativa ligadas a indústria e pecuária, como: Coopclean, Rações Coopavel, frigoríficos de suínos (com estrutura para exposição e venda de kits de frios no local) e de aves e seus produtos, Credicoopavel, Recursos Humanos e Cooperelas, grupo que conta com a participação de colaboradoras e produtoras rurais filiadas à cooperativa.

Nesse ambiente acontecerão ainda degustações de cortes bovinos, parceria do frigorífico Padrão Beef e Coopavel. A cooperativa contará também com equipe de vendas da pecuária, oferecendo condições exclusivas em toda linha, informa o supervisor comercial da pecuária Cezar Leopoldo Szkut, um dos responsáveis pela organização do espaço.

BRDE.

A inovação acontece com a nossa parceria.

brde.com.br

SHOW RURAL 2023

6 A 10 FEV
CASCAVEL/PR



BRDE

CRÉDITO
PARA INOVAR
E DESENVOLVER.



IDR-PR lança aplicativos que facilitam venda de produtos no 35º Show Rural

Cascavel - No dia 9 de fevereiro, durante o Show Rural Coopavel, serão lançados dois aplicativos destinados aos produtores rurais paraenses: o “Vendo Meu Peixe” e o “Rede Campo”. O objetivo de ambos é aproximar os produtores dos consumidores. O trabalho de desenvolvimento das duas ferramentas foi liderado pela professora Dra. Alessandra Matte, da UTFPR (Universidade Tecnológica Federal do Paraná), em parceria com o IDR-Paraná (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater).

O aplicativo Vendo Meu Peixe é destinado a aproximar piscicultores e compradores ou abatedouros de peixes. A ferramenta é fruto da observação de extensionistas do IDR-Paraná. Eles perceberam que os piscicultores do Oeste

do estado têm apresentado dificuldades para encontrar canais de venda da produção. Para resolver esse problema, o aplicativo vai apresentar um mural de ofertas. Assim, resolve também um problema dos compradores, que poderão localizar lotes por tamanho dos peixes e localização, e então negociar a compra. A ferramenta já está disponível para download na Google Play Store (dispositivos Android), e também pode ser acessada pelo Instagram do IDR-Paraná (@idrparana). Em breve será também disponibilizado para IOS. O aplicativo é dirigido a piscicultores, abatedouros de peixe e empresas de piscicultura de todo o estado.

O Rede Campo - O Sabor do Campo a um Clique - é um aplicativo destinado a viabilizar a comercialização de alimentos da agricultura

familiar, buscando aproximar produtores rurais e consumidores. Essa necessidade foi identificada pelo grupo Rede Campo, especialmente durante o período de pandemia. O objetivo é ter um espaço para que agricultores familiares possam comercializar seus produtos em todo o estado, bem como garantir para a população o acesso a alimentos saudáveis e de qualidade.

Atualmente a ferramenta se encontra em testes no município de Santa Helena, e na sequência será implementada em Londrina e Toledo, e então por todo o Estado. Depois de feitos os devidos ajustes, o aplicativo ficará disponível nas plataformas de aplicativos para agricultores familiares, agroindústrias rurais, cooperativas do Paraná e consumidores.



A criação dos aplicativos foi viabilizada pela Rede Campo (Rede de Pesquisa, Inovação e Extensão em Desenvolvimento Rural), um grupo de pesquisadores, extensionistas e desenvolvedores vinculados à UTFPR, ao IDR-Paraná e outras instituições de ensino e pesquisa do Brasil, que contou também com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento

Científico e Tecnológico (CNPq) e da Prefeitura Municipal de Santa Helena para desenvolver as ferramentas.

Ambas as ferramentas que serão lançadas estão devidamente registradas, atendendo às exigências da legislação vigente e seu uso é gratuito. O lançamento será feito no próximo dia 9, às 14h, no Auditório do Cooperativismo, durante o Show Rural Coopavel.

Enfezamento do milho na pauta de discussão do IDR-PR

Cascavel - O IDR-Paraná (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater) preparou para a 35ª edição do Show Rural uma unidade temática para discutir com os visitantes o enfezamento do milho, doença que vem preocupando produtores e técnicos em todo o Brasil. “É um problema que atinge tanto a primeira quanto a segunda safra, e já está presente em todas as regiões produtoras de milho”, afirma a bióloga Michele Regina Lopes da Silva.

Os especialistas denominam a moléstia de “complexo do enfezamento” porque seu ciclo envolve um inseto, a cigarrinha-do-milho (*Dalbulus maidis*), as bactérias fitoplasma (*Candidatus Phytoplasma asteris*) e espiroplasma (*Spiroplasma*

kunkelii), também conhecidas como mollicutes, e, ainda, o chamado vírus da risca (Maize Rayado Fino Virus).

CICLO E CONTROLE

Não há controle curativo para as doenças do complexo de enfezamento. Por isso, é fundamental escolher cultivares tolerantes à cigarrinha, usar sementes tratadas e adotar ações preventivas culturais integradas com aplicações de inseticidas químicos e biológicos. A cigarrinha se contamina ao sugar a seiva de plantas infectadas e transmite as bactérias e o vírus quando migra para se alimentar novamente em lavouras saudáveis. O inseto voa em um raio de 30 quilômetros, mas também é transportado por correntes de ar e pode alcançar distâncias maiores. Uma vez infectada,

a cigarrinha transmite as bactérias e o vírus até o fim de seu ciclo de vida, de aproximadamente três meses, ressalta Michele Silva.

OS SINTOMAS

Manchas vermelhas ou amarelas nas bordas das folhas ou em formato de riscas (que revela a presença do vírus) e desenvolvimento reduzido da lavoura — aparecem na fase de pendoamento e formação de grãos. Mas o produtor deve estar atento e não se deixar enganar, porque a contaminação ocorre muito antes, até cerca de 35 dias após a emergência das plantas. “É impossível saber, a olho nu, se a cigarrinha está contaminada com os patógenos. Então, o produtor deve vistoriar as lavouras desde a emergência da



planta e, mesmo que observe apenas um inseto por planta, iniciar as pulverizações de inseticidas”, aconselha a pesquisadora.

Michele Silva aponta que a primeira pulverização deve ser feita com inseticida químico — um “choque” para eliminar cigarrinhas que migraram de outras lavouras ou de tigueras — e, na sequência, alternar com produtos

biológicos. É preciso observar, no entanto, que inseticidas biológicos devem ser utilizados a partir do estágio V3, quando a planta já formou o “cartuchinho”. A eficiência desses produtos também está relacionada com a pulverização em dias em que haja boa umidade do ar (mais de 55%) e temperatura ao redor de 30 C, detalha a pesquisadora.



Acaray há 36 anos
colaborando com o homem do campo

**TUDO EM HIDRÁULICOS
E MANGUEIRAS
VOCÊ ENCONTRA AQUI**

Avenida Tancredo Neves, 399 - Fone: 3224-3735 - Centro - Cascavel/PR







Sanepar trabalha reúso das águas e preservação ambiental no Show 2023

A Sanepar participar do Show Rural Coopavel 2023, trabalhando novamente com ações que destacam a importância da preservação ambiental em áreas de mananciais de abastecimento. Em parceria com o IDR-PR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná), a Sanepar vai apresentar o Caminho das Águas – uma grande maquete, de 20 metros X 20 metros, por onde os visitantes podem caminhar e conhecer o percurso do rio, desde a sua nascente, passando pelos diversos usos até a disposição final, onde ficará evidente a relevância do meio ambiente preservado em áreas dos cursos de água.

A maquete ficará em área aberta, ao lado do estande da Companhia, e vai apresentar ainda as práticas ideais de proteção e melhoria da qualidade da água. Além disso, serão expostas alternativas

para a destinação do esgoto em sistemas como fossas biodigestoras e de zona de raízes. Os visitantes podem conferir a importância da instalação de cisterna para armazenamento da água da chuva a fim de garantir água para as demandas das propriedades.

O estande da Sanepar também irá demonstrar a o programa de reúso do efluente tratado do esgoto. O piloto dessa prática está sendo implantado na Estação de Tratamento de Esgoto de Matelândia, a ETE Ocoizinho. Essa unidade possui eficiência de 99% no tratamento, por meio de sistema modular de lodos ativados.

Por ser rico em fósforo e nitrogênio, o efluente tratado pode ser usado em irrigação e fertilização de culturas agrícolas, na limpeza de calçadas e vias públicas, na rega de jardins e praças e na lavagem de veículos,



além de uso industrial para resfriamento de equipamentos (caldeiras) e em instalações sanitárias.

O estande celebra ainda

os 60 anos de fundação da Sanepar e mostra os impactos da atuação da Sanepar em Cascavel em 50 anos de história.

Sanepar e IDR mostram o caminho das águas em maquete similar a do ano passado

A **Jacto** vai dar um show no

SHOW RURAL COOPAVEL!

Novidades para deixar você bem equipado! Soluções que entregam rendimento, robustez e economia. Quem caminha com a **Jacto** garante a produtividade da lavoura!

Nosso time de especialistas espera você!
De 6 a 10 de fevereiro, em Cascavel/PR.



Saiba mais!

jacto.com

jacto



Show Rural Digital: Startups, empresas inovadoras e metaverso serão atrações

Cascavel - O Show Rural Digital terá inúmeras novidades na 35ª edição do Show Rural Coopavel, agendado para o período de 6 a 10 de fevereiro em Cascavel, no Oeste do Paraná. “Além de um novo ambiente físico, com 4,6 mil metros quadrados, teremos o melhor em recursos tecnológicos desenvolvidos para atender as mais diferentes demandas do agronegócio”, pontua o presidente Dilvo Grolli.

Serão mais de 120 startups, das mais diferentes regiões do País, que participarão apresentando soluções desenvolvidas com a proposta de facilitar, agilizar e resolver problemas do campo, melhorando acentuadamente os resultados, diz o coordenador do Show Rural Digital, José Rodrigues da Costa Neto. Uma vila só com startups dará aos visitantes uma visão ampla das novidades que começam a

revolucionar setores ligados à cadeia do agronegócio.

O evento vai receber também empresas que estão entre as maiores da inovação no mundo. Algumas delas estão na liderança de mudanças já sentidas na vida e no comportamento de pessoas, empresas e das mais diferentes organizações. Entre elas, estão Google, IBM, Dell, Huawei e Oracle. “Essas são algumas das companhias que promovem revoluções nas áreas em que atuam. E elas estarão a poucos passos umas das outras, tornando a visita a esse ambiente ainda mais interessante”, de acordo com Neto. A programação do Show Rural Coopavel terá ainda hackathon, Fórum de TI das Cooperativas, Like a Farmer e Bootcamp.

METAVERSO

A experiência Metaverso foi uma das sensações da

ASSESSORIA



O centro de convenções que passa a abrigar o Show Rural Digital

mais recente edição do Show Rural Digital, em fevereiro de 2022.

E neste ano, de acordo com Neto, ela será ainda mais intensa. Tecnologias como essa são observadas com muita atenção pelos agricultores, porque elas

redefinem muita coisa no dia a dia do campo, diz o coordenador geral do Show Rural Coopavel, Rogério Rizardi. “Muitas tecnologias, ao longo da história, reescreveram a forma de fazer agricultura e de potencializar seus resultados, sempre

com os olhos voltados para a sustentabilidade.

Entre elas estão o plantio direto, a utilização de máquinas, a incorporação da tecnologia autônoma, o drone e, agora, o metaverso chega para também dar a sua parcela”.

Show Rural receberá 31 caravanas com cerca de 2,5 mil agricultoras

Cascavel - A presença de mulheres agricultoras é mais significativa a cada ano de realização do Show Rural Coopavel. “Cerca de 30% dos nossos visitantes já são agricultoras, filhas de produtores rurais, técnicas das áreas do agronegócio e acadêmicas de carreiras ligadas a esse segmento. Ficamos muito felizes em perceber a determinante e crescente participação feminina nos mais diferentes temas ligados à agricultura e pecuária. Será uma grande honra recebê-las”, diz o presidente Dilvo Grolli.

Apenas da Cooperelas, um movimento formado por agricultoras filhas da Coopavel, essa 35ª edição do Show Rural vai receber 31 caravanas de todos os municípios de abrangência da cooperativa, no Oeste e Sudoeste do Paraná. “São mulheres que vêm a Cascavel, para visitar o

Show Rural, animadas em conhecer novidades que podem contribuir para fortalecer e melhorar ainda mais os resultados da atividade agropecuária”, observa a psicóloga Fernanda Fabris, uma das coordenadoras da Cooperelas.

As caravanas vão ser recepcionadas, de segunda a sexta-feira (6 a 10 de fevereiro), no edifício Paraná Cooperativo. Ali, elas receberão informações gerais sobre o evento, ganharão chapéu personalizado e então poderão visitar o parque e conhecer as suas mais diferentes atrações. “Juntas, as 31 caravanas agendadas trarão ao Show Rural pelo menos 2,5 mil mulheres”, cita Fernanda, animada com o crescimento e com o envolvimento das mulheres, esposas e filhas de associados, no dia a dia do Cooperelas e da cooperativa.

Essa é a sua casa, família do campo!

Seja bem-vindo ao maior evento do agronegócio brasileiro, difusor de tecnologias que transformam para melhor a atividade produtiva. Como todos os anos, o Sindicato Rural de Cascavel espera você, em estande próprio no evento, localizado ao lado da Casa da Embrapa.

Aqui, você encontra informações relevantes sobre novas tecnologias aplicadas na prática e serviços desenvolvidos pelo Sindicato Rural de Cascavel.



ASSESSORIA



Espaço Impulso celebra primeiro ano com parcerias consolidadas

Cascavel - Hub de inovação para o agronegócio inaugurado em fevereiro de 2022, o Espaço Impulso terá uma programação especial durante a 35ª edição do Show Rural Coopavel, que acontece de 6 a 10 de fevereiro, na BR 277 - Km 577, em Cascavel - PR. O espaço terá temáticas específicas a cada dia e os visitantes poderão contar com conexão de internet da Claro e da Embratel, que, em parceria com a Huawei, viabilizarão toda a infraestrutura de conectividade no evento, para potencializar resultados e aproveitamento pelo público com rede 5G.

A participação da Claro e da Embratel no projeto inclui a atuação estratégica do beOn Claro, hub de inovação da operadora, que apresentará no evento testes para o setor Agro, além da visão sobre os territórios de valor desse setor que estão em desenvolvimento por sua equipe de inovação. O beOn Claro aproveitará o encontro para debater sobre os desafios e oportunidades do setor, conhecer melhor as necessidades dos produtores e identificar empreendedores e startups com soluções que possam contribuir para acelerar a experimentação de novos negócios no Agro.

“Percebemos que muitos dos desafios do agronegócio demandam tecnologias e soluções que o ecossistema de inovação já é capaz de endereçar, especialmente nas áreas de sensores conectados e tratamento de dados com inteligência artificial. Nós do beOn identificamos oportunidades que podem ser alavancadas com os ativos da Claro e Embratel e que podem contribuir diretamente no desempenho dos produtores”, comenta Rodrigo Duclos, diretor de Inovação Digital da Claro e fundador do beOn Claro.

“A Claro e a Embratel estão à frente do mercado nas ofertas de tecnologias para o agronegócio, segmento responsável por mais de 25% do PIB brasileiro. Vamos mostrar durante o Show Rural como as nossas soluções são capazes de gerar os melhores

resultados aos produtores da região”, afirma o Diretor de Negócios de IoT da Claro, Eduardo Polidoro.

A conectividade e as soluções de agricultura digital da Claro e Embratel trazem mais produtividade ao campo, maior segurança alimentar, um controle mais rígido da produção e redução de emissão de gases de efeito estufa. “A Embratel está muito feliz por participar de mais uma edição do Show Rural Coopavel, levando o 5G, que proverá tantos benefícios ao agronegócio. Como habilitadores de infraestrutura e soluções digitais, sempre fornecemos inovações e tecnologias de ponta para nossos clientes. Nossa presença no evento reforça o compromisso que temos de habilitar a transformação digital do agronegócio”, afirma Adriano Pires, Diretor de Vendas da Embratel.

A segunda-feira, 6, será dedicada a debates sobre o ecossistema de inovação com a participação de parceiros e representantes das empresas integradas ao projeto, bem como universidades e startups. Na terça, dia 7, abrirá espaço ao Invest Day, criado para contatos para investimentos. “Teremos palestras explicando como investir em startups e também a participação de empresas de fundo de investimentos e investidores”, informa o gerente de Inovação da Coopavel, Kleberson Angelossi.

A quarta-feira, 8 de fevereiro, será o dia da conectividade. A Claro, a Embratel, a Huawei, o PTI, o ExoHub e a Coopavel, parceiras do Espaço Impulso, apresentarão soluções para levar a conectividade para o campo, entre outras inovações. Neste dia, a equipe do beOn debaterá estratégias do campo com empresários, startups e produtores, sobre soluções para atender cada vez melhor as necessidades do setor.

A quinta, 9, terá foco em debater temas de interesse do agronegócio, com foco em inovação e logística. Nesse dia, o evento vai receber integrantes de duas comitês internacionais, uma da

embaixada Argentina e outra da Câmara Árabe.

UM ANO

A sexta-feira, dia 10, abrirá espaço à apresentação de cases de sucesso de empresas parceiras do Espaço Impulso. “Essa é a maneira que encontramos para marcar o primeiro aniversário de atividades desse hub do agro, que foi oficialmente entregue durante o 34º Show Rural, no dia 10 de fevereiro de 2022”, destaca Angelossi. O gerente ainda reforça que o propósito do hub é promover conexões que elevem conhecimentos e tecnologias à condição de soluções para a transformação do futuro do agronegócio, gerando desenvolvimento sustentável, produtivo e rentável.

“Nascemos da inovação aberta na prática, pela qual começamos pela quebra de padrões e paradigmas de dentro para fora, compreendendo o processo e caminho da transformação dos negócios e hoje entendemos que o problema básico enfrentado pelas organizações é ter foco e energia para garantir sua viabilidade atual e, ao mesmo tempo, dedicar energia suficiente para garantir



Espaço Impulso foi inaugurado no dia 10 de fevereiro de 2022

sua viabilidade futura”, destaca o gerente de Inovação da Coopavel.

LEGADO

O Espaço Impulso tem uma história recente, porém com um legado forte e robusto das empresas estruturantes, trazendo as expertises de pesquisa e desenvolvimento, empreendedorismo, inovação e mercado do agronegócio de ponta a ponta. “Ajudamos as empresas a serem gerenciadas de forma rápida, explorando os riscos competitivos atuais e a passar rapidamente para uma próxima vantagem no mercado. O

Espaço Impulso é um marco na história do agronegócio, consolidando a inovação como o motor permanente da evolução do setor”, registra Kleberson.

Juntos fazendo parte dessa história, a Claro, a Embratel e os parceiros Coopavel, ExoHub, PTI, Huawei iniciarão, ainda neste ano, a implantação de uma antena fixa de telecomunicações, dentro da área do Show Rural da Coopavel. Esse é mais um dos legados do Espaço Impulso, para contribuir na aceleração das soluções tecnológicas e inovadoras para o agronegócio.

Polícia Civil orienta sobre uso de drones durante o 35º Show Rural

Cascavel - O uso de drones para filmagens e fotografias durante a 35ª edição do Show Rural Coopavel, de 6 a 10 de fevereiro, em Cascavel, no Oeste do Paraná, deverá observar determinações e orientações dos órgãos competentes, como Polícia Civil e Anac, a Agência Nacional de Aviação Civil. Para voos no parque é necessária autorização do Decea, órgão controlador do tráfego aéreo.

A utilização do equipamento dependerá de consulta prévia na Polícia Civil - o órgão mantém unidade móvel em funcionamento, no parque, durante os dias do evento. Quem ignorar as orientações e empregar drones de forma clandestina e

irregular, segundo agentes da Polícia Civil, poderá responder criminalmente e ter o equipamento apreendido.

DOCUMENTAÇÃO

O usuário ou dono do equipamento precisará, na presença do órgão responsável, apresentar toda a documentação referente ao

drone, respeitando protocolos da Anac. O coordenador geral do Show Rural Coopavel, Rogério Rizzardi, informa que a preocupação central é com a segurança, por isso todas as regras e orientações quanto à utilização de drones para a captação de imagens deverão ser cuidadosamente observadas e seguidas.

DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÕES

Manual de voo
Documento de Avaliação de Risco
Cadastro na Anac - (sistemas.anac.gov.br/sisant)
Apólice de Seguros contra terceiros
Autorização Decea-Sarpas - <https://sarpas.decea.mil.br/>
Homologação do drone na Anatel
Documentos de identificação do piloto maior que 18 anos (RG)
Autorização dos frequentadores caso queira sobrevoá-los

SHOW RURAL
CAMPO
E CIDADE
UNIDOS POR
UM ÚNICO
PROPÓSITO:
O DESENVOLVIMENTO!



O Paraná

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Sábado e Domingo, 4 e 5/2/2023



GRANDE LEILÃO

SOMENTE ONLINE

FAVARETO

AUTOMÓVEIS
UTILITÁRIOS - MOTOS
CAMINHÕES E SUCATAS

PRÓXIMA QUARTA
DIA 08/02 ÀS 10H00

VISITAÇÃO: TERÇA-FEIRA 07/02



Informações: 41-3111-9111

Fotos e lances em www.favaretoleiloes.com.br

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206717.

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206713.

JEEP COMPASS LIMITED
2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206712.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206714.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206719.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206718.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206716.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206720.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206715.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206711.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Apto. Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 3 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206704.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade, muito bem localizado, a poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206691.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206696.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo com parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206694.

Casas

ALUGA-SE SOBRADO P/ SHOW RURAL

Aluga-se sobrado para o Show Rural, hospeda até 12 pessoas, ótima localização. Whats: (45) 99919-5366. CI-206688.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206699.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206702.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: uma suíte e dois quartos, sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo uma vaga (mais espaço disponível não coberto para duas vagas) com alguns móveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206692.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 590 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206700.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206693.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.000.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206701.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206710.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206706.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206708.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206705.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206709.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 1.800.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206707.

TERRENO CENTRO

Vende-se terreno, 1100 m² 20x55 Rua Antonina, entre as Ruas Tiradentes e Siqueira Campos F: (45) 99822-6583 e F: (45) 3037-4037 CRECI 11918 CI-206466.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano. R\$ 330.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-206682.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m², sendo 7,5m de frente, terreno plano. R\$180.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206685.

Área Rural

VENDE-SE

229 hect. plana 500 sc por hect. Ótimo barracão, Eldorado MT à 5 km da cidade, podendo ser 460 hect. parcelamos. Foto na Whats Fone: (41) 99996-9212 creci 21063. CI-206621.

VENDE-SE FAZENDA

Paraíso Das Águas - MS. 300 ha Dupla aptidão. Fone (67) 99877-8888. CI-206630.

VENDE-SE FAZENDA

Região Corumba - MS. 5 mil hectares, ótima localização. Aceita Imóvel para pagamento. Fone (67) 99877-8888. CI-206629.

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206684.

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206687.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R\$350 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206680.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206681.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206683.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206686.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206685.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 450 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206698.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 60% mais 2 anos. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206697.

Diversos

MASSAGEM

MASSAGEM estimulante, anti estresse, anti cansaço, relaxamento corporal, ótima localização e com garagem própria. Agendamento das 08:00h às 18:00h. Whats: (45) 99805-3967. CI-206689.

VENDE-SE TELHAS

Metalicas usadas para tapumes. Mais de 5.000ml. Valor a combinar. Fone (45) 9912-7906. CI-206635.

VENDE-SE TERRENO

Bairro Universitário, Loteamento Verona.

Rua Enrico Norris, quadra 20. Quitado.

Fone (45) 99951-1303.

Utilidade Pública

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

L O BAZANELLA BUFFET LTDA CNPJ: 05.284.720/0001-40 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL/PR, a **Licença Simplificada** para Casas de festas e eventos a ser implantada Rua Presidente Costa e Silva, 266 - Alto Alegre - 85805-060 - Cascavel/PR.



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 016/2023

Data: 03/02/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública do Município de Lindoeste, com base na Lei Federal nº 14.133/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a pesquisa de preços, visando a realização de procedimentos administrativos de compras públicas no âmbito da administração municipal de Lindoeste, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Do objeto e da aplicação

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º - O disposto neste Artigo não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º - Os órgãos da administração pública municipal, na execução de recursos públicos do Município, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.

CONTINUA 2

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

Seção II
Das definições

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - **Preço estimado:** valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - **Sobre preço:** preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Seção I
Formalização

Art. 3º - O Órgão de Compras e Licitações do Município e/ou a Unidade Administrativa requisitante, será responsável pela pesquisa de preços e a definição dos preços de referência nas aquisições de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal e será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - Descrição do objeto a ser contratado;

II - Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - Caracterização das fontes consultadas;

IV - Série de preços coletados;

V - Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

VII - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

Seção II
Crítérios e objetivos

Art. 4º - Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único - No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia técnica estabelecida no respectivo Termo de Referência ou no Ato Convocatório.

Art. 5º - A pesquisa de preços terá como objetivos principais:

I - Definir o preço justo com base na média praticada no mercado, o qual a Administração estará disposta a pagar nas aquisições públicas;

II - Impedir aquisições e/ou contratações com valores acima do preço de mercado;

III - Garantir que a proposta mais vantajosa para o Município seja selecionada;

IV - Servir de parâmetro para verificar a existência de dotação Orçamentária para cobertura da aquisição/ contratação proposta;

V - Servir como parâmetro para eventuais alterações contratuais; e

VI - Auxiliar o Gestor/Fiscal dos contratos nos processos de acompanhamento e fiscalização dos contratos.

Seção III
Parâmetros

Art. 6º - A pesquisa de preços, para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, será

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à média do item constante em sistemas oficiais, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência própria formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º - Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) - descrição do objeto, valor unitário e total;

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

b) - número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente;

c) - endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) - data de emissão; e

e) - nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Seção IV
Obras e serviços de engenharia

Art. 7º - No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

Seção V
Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 8º - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º - Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º - Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobre preço.

§ 3º - Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo responsável e aprovada pela autoridade solicitante.

§ 6º - Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 6º, o valor não poderá ser superior à média do item nos sistemas consultados.

Art. 9º - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º.

§ 1º - Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 06 (seis) meses anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

§ 2º - Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º - Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º - O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 11º - Na realização das pesquisas de preços observar-se-a, no que couber, o disposto na Instrução Normativa de Controle nº 004/2019.

Art. 12º - Os casos omissos serão apreciados e dirimidos pela Secretária Municipal de Administração.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste PR em 03 de fevereiro de 2023.

SILVIO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

CI1218967-E23

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 017/2023
 Data: 03/02/2023

SÚMULA: Estabelece regras e diretrizes para a atuação dos Agentes Públicos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Lindoeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 48 Lei Orgânica Municipal e

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

Considerando que o Capítulo IV do Título I da lei Federal nº 14.133/2021, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

Considerando que o art. 7º da lei Federal nº 14.133/2021 dispõe sobre os requisitos dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

Considerando que o art. 8º da referida lei dispõe, no § 3º, a necessidade de regulamentar a atuação e funcionamento dos agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

Considerando que os arts. 9º, art. 14, IV, art. 48, parágrafo único e art. 122, § 3º da lei Federal nº 14.133/2021, dispõe sobre as vedações ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos;

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º -Este Decreto regulamenta as atribuições dos agentes públicos que atuarão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os agentes públicos referidos neste Decreto são, em especial:

I - Agente de Contratação;

II - Servidores que compõem a Comissão de Contratação;

III - Pregoeiro;

IV - Servidores que compõem a Equipe de Apoio;

V - Gestor de Contrato;

VI - Fiscal de Contrato.

Parágrafo único - Para fins do disposto neste Artigo "Agente Público" é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública.

Art. 3º - Os agentes públicos designados preencherão os seguintes requisitos:

I - Preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º - Em observação ao princípio da segregação de funções, é vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

§ 2º - O disposto no caput e no § 1º deste artigo também se aplica aos **Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno** da Administração Municipal.

§ 3º - Caso o agente público identifique conflito de interesses nos termos do inciso III do caput deste artigo (como por exemplo no momento da sessão pública), deve informar formalmente seu impedimento para que a Administração Pública possa substituir o agente público designado.

Art. 4º - É proibido aos agentes públicos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) Estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei;

IV - Participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

V - Ter vínculo, com quem disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, sendo tal vedação estendida no caso de o vínculo ser com cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do agente público;

CONTINUA 3



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

continuidade;

VII - Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

VIII - Seguir o Edital quanto às regras relativas à gestão do contrato;

IX - Seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo;

III - Sugerir as providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato;

X - Entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive a quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;

XI - Gerir as datas estabelecidas pela Administração Pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto;

XII - Verificar e sugerir, em consonância com a fiscalização, a necessidade de termos aditivos.

§ 1º - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderão participar no apoio das atividades de gestão do contrato, sempre com supervisão do Gestor de Contrato.

§ 3º - Poderá contar com o apoio do Setor Jurídico e do Controle Interno.

Art. 14 - Fiscal do Contrato é a pessoa designada pela autoridade competente de acordo com o objeto contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.

Art. 15 - Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - Seguir o Termo de Referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada;

VIII - Seguir o Projeto Básico quanto às normas de fiscalização do objeto a serem seguidas;

IX - Seguir o Edital e as Normas de Controle quanto às regras relativas à fiscalização;

X - Nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a Administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado;

XI - Receber provisoriamente o objeto mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

§ 1º - Para a fiscalização, poderá ser nomeado um ou mais servidores.



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

§ 2º - A Administração Pública poderá contratar terceiros para assistir e subsidiar o(s) fiscal(is) dos contratos, devendo ser observadas as seguintes regras:

I - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

§ 3º - Poderá contar com o apoio do Setor Jurídico e do Controle Interno, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 16 - Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente;

IV - Seguir o Termo de Referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada;

V - Seguir o Edital e as Normas de Controle quanto às regras relativas à fiscalização;

VI - Receber provisoriamente o objeto mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais;

VII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

VIII - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

VI - Ter cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, contratado pela empresa contratada pela Administração Pública durante a vigência do contrato;

VII - Ter vínculo, com quem for subcontratado, de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, sendo tal vedação estendida no caso de o vínculo ser com cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, do agente público.

Parágrafo único. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO II DESIGNAÇÃO DE PESSOAL

Seção I Agente de Contratação

Art. 5º - O agente de contratação será designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, cuja função poderá ser acumulada pelo Pregoeiro Municipal, para:

- Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;
- Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Art. 6º - Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação.



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- indicar o vencedor do certame;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

III - Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e também com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, devendo a negociação, depois de concluída, ter seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

§ 1º - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o Artigo 9º deste Decreto e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual.

§ 3º - Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente de minutas de editais.

Art. 7º - Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados em Ato próprio para esse fim.



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Parágrafo único - Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 8º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II Comissão de Contratação

Art. 9º - Comissão de Contratação é o conjunto de, no mínimo, 03 (três) servidores indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, para conduzir processo licitatório.

§ 1º - Conduzirá as modalidades:

I - Diálogo Competitivo, devendo a composição da comissão ser de pelo menos 03 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão;

II - Concorrência e Concurso, apenas no caso de substituição ao Agente de Contratação em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, sendo a substituição a critério do Prefeito.

§ 2º - Tem como obrigações:

I - Receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

II - Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e também com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, devendo a negociação, depois de concluída, ter seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

§ 3º - Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 4º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo Poder Público Municipal, poderá contar com serviço de empresa ou de profissional especializado, devidamente contratada pela Administração Pública, para assessoria na condução da licitação.

§ 5º - Poderá contar com o apoio do Setor Jurídico e do Controle Interno.

Seção III Do Pregoeiro

Art. 10 - O Pregoeiro será designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para conduzir processo licitatório na modalidade Pregão, seja na forma eletrônica ou presencial cabendo:

I - Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e também com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, devendo a negociação, depois de concluída, ter seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

§ 1º - O Pregoeiro será auxiliado por Equipe de Apoio, na forma do Art. 11 deste Decreto.

§ 2º - Responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe de Apoio.

§ 5º - Poderá contar com o apoio do Setor Jurídico e do Controle Interno.



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Seção IV Equipe de Apoio

Art. 11 - Equipe de Apoio é o conjunto de, no mínimo, 3 (três) servidores indicados pela Administração, para auxiliar na condução de processo licitatório nas modalidades:

I - Concorrência;

II - Concurso;

III - Pregão.

§ 1º - Tem como atribuições:

I - Auxiliar o Agente de Contratação na condução do processo licitatório;

II - Auxiliar o Pregoeiro na condução do Pregão; e

III - Auxiliar a Comissão de Contratação, quando solicitado por esta.

§ 2º - A Equipe de Apoio poderá contar com o apoio do Setor Jurídico e do Controle Interno.

Seção V Gestores e Fiscais de Contratos

Art. 12 - As atividades de gestão da execução de contratos competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - **Gestão da execução do contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - **Fiscalização técnica:** é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade,



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração;

III - **Fiscalização administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único - Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela legislação correlata.

Art. 13 - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

IV - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - Estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de

CONTINUA 4

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IX - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

X - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

XI - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

Art. 17 - O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico/administrativo, e o recebimento definitivo ao gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Art. 18 - Os fiscais, técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão promotor da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Se os agentes públicos precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ato praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do § 1º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a advocacia pública promoverá, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial.

§ 1º - Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo quando provas da prática de atos ilícitos dolosos constatarem nos autos do processo administrativo ou judicial.

§ 2º - Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo inclusive na hipótese de o agente público não mais ocupar o cargo, emprego ou função em que foi praticado o ato questionado.

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

§ 3º - A administração Municipal disponibilizará o responsável jurídico para representação judicial ou extrajudicial.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Lindoeste PR, em 03 de fevereiro de 2023.

CI1218968-E23

SILVIO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Município de Lindoeste
 E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 283/2022
 Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito em exercício Sr. Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.903.218-4, devidamente inscrito no CPF nº 023.642.389-43.
 Contratada: Auto Posto Sabia Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.192.704/0001-00, com endereço NA br 163, Km, 170+100m, Boi Preto, Lindoeste/PR., representada por Sérgio de Carli, Rg nº 2.112.800, CPF nº 603.480.629-15.
 Objeto: Ficam alterados os valores originários, em decorrência do realinhamento dos preços, por conta do atual cenário de preços de mercado, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição do Objeto | Valor Atual | Valor Realinhado |
|------|---------------------|-------------|------------------|
| 01 | Diesel S10 | 6,89 | 6,04 |
| 02 | Diesel S 500 | 6,79 | 5,89 |

Parágrafo Único – O presente termo aditivo, decorre, como dito acima, da necessidade de redução dos preços, em decorrência do atual cenário nacional e política de preços, atendendo ao princípio da economicidade, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas
 Assinaturas: Silvio de Souza e Sérgio de Carli.
 Data da Assinatura: 03/02/2023. CI1218974-E23

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 018/2023
 Data: 03/02/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Contratação Direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública do Município do Lindoeste e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do disposto nos arts. 72 a 75 da referida Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO que cabe ao Município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Objeto

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a contratação direta prevista nos arts. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único - As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, às contratações de obras e serviços de engenharia.

Seção II
Das Definições

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - **Contratação direta:** hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação;

II - **Dispensa de licitação:** forma de contratação de obras, bens e serviços, inclusive de engenharia, nas hipóteses do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - **Inexigibilidade de licitação:** forma de contratação de bens e serviços em todos os casos em que inviável a competição, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e das hipóteses exemplificativas previstas nos incisos I a V, do mencionado dispositivo;

IV - **Dispensa eletrônica:** conjunto de procedimentos sistêmicos com a manifestação de interesse da Administração Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa após competição entre fornecedores por meio de lances;

V - **Portal Nacional de Contratações Públicas** : ferramenta informatizada disponibilizada pelo Governo Federal para a realização dos procedimentos de contratações públicas.

VI - **Bens e serviços especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, possuem padrões de desempenho que não podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, exigida justificativa prévia do contratante;

VII - **Projeto:** documento de planejamento para a licitação e a contratação, que pode ser composto por termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

VIII - **Ata de registro de preços:** documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

IX - **Estudo Técnico Preliminar:** documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

CAPÍTULO II
DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Seção I
Do Processo de Contratação Direta

Art. 3º - O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - Documento de formalização de demanda com justificativa para contratação, emitido pelo órgão solicitante;

II - Estudo técnico preliminar, se for o caso;

III - Análise de riscos, se for o caso;

IV - Termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

V - Estimativa de despesa, calculada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI - Justificativa de preço;

VII - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

VIII - Razão de escolha do contratado;

IX - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

X - Parecer jurídico, se for o caso;

XI - Parecer técnico, se for o caso;

XII - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando se tratar da hipótese prevista no inciso VIII do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - Autorização da autoridade competente;

XIV - Indicação do dispositivo legal aplicável;

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

§ 1º - Será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas hipóteses previstas no inciso III, e nas alíneas b, c, e, e f do inciso IV, ambos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - O ato que autoriza a contratação direta, o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município, bem como, mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 3º - Para atendimento ao disposto nos incisos I e II art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo deverá ser instruído com a especificação justificada do objeto a ser adquirido ou contratado, as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, o local e prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra, a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 4º - A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V - Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

§ 5º - Para fins de comprovação do disposto no inciso IX art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

indispensáveis no caso concreto e que não possam ser obtidos pela Administração em consulta a sítios eletrônicos públicos, sendo imprescindíveis à instrução do processo:

I - Proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;

II - Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da UF onde tiver sede o particular, ao cadastro de fornecedores do Município e ao cadastro de empresas inidôneas do Estado;

III - Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando couber;

IV - Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 6º - A pesquisa da prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ) a ser contratada, bem como de seus sócios, mas o impedimento dos sócios somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso da personalidade jurídica ou burla à penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimento próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que não se aplica ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam.

§ 7º - No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, bem como nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além do previsto no § 5º deste artigo devem ser apresentados os seguintes documentos de habilitação:

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

I - Se pessoa física, apenas certidão de regularidade fiscal Municipal e Estadual;

II - Se pessoa jurídica, apenas certidões de regularidade fiscal Municipal Estadual e de regularidade social, quando se tratar de aquisição de bens; quando se tratar de contratação de serviços, acresce-se a certidão de regularidade trabalhista.

Art. 4º - São competentes para autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação além do Prefeito Municipal, os Secretários Municipais conforme definido em Ato de delegação.

Parágrafo único - Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 5º - Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Municipal, ou por outro meio idôneo.

Art. 6º - Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, conforme o § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e observado o disposto em regulamento para esse fim.

Art. 7º - Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador Jurídico do Município, nos termos do §5º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º - No caso de contratação direta, a divulgação extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial Municipal, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato, na forma do art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º - Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no *caput* deste artigo, sob pena de nulidade.

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
 E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 80.881.915/0001-92

§2º - A divulgação de que trata o *caput* deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Seção II
Da Dispensa de Licitação

Art. 9º - A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial para:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - Contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - Para os fins do inciso VIII do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 daquela Lei, bem como adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que eventualmente deram causa à situação emergencial.

§ 2º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, na forma do § 1º do mesmo artigo, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º - Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

| | | |
|---|-----------|--------|
| MUNICÍPIO DE LINDOESTE | | |
| E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br | | |
| AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000 | | |
| CNPJ | LINDOESTE | PARANÁ |
| 80.881.915/0001-92 | | |

Art. 14 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, quando couber, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constantes do procedimento;

IV - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, as quais assume como firmes e verdadeiras;

V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 15 - Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 14, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º - O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor enquanto o procedimento permanecer aberto para o envio de lances, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

| | | |
|---|-----------|--------|
| MUNICÍPIO DE LINDOESTE | | |
| E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br | | |
| AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000 | | |
| CNPJ | LINDOESTE | PARANÁ |
| 80.881.915/0001-92 | | |

§ 2º - O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 16 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 17 - Enquanto não implementado e integrado o Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal de Transparência Municipal, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Não haverá prejuízo à realização de licitações ante à ausência das informações previstas nos § 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo, de qualquer modo, a Administração buscar a adequação de seus sistemas à previsão do PNCP.

§ 3º - Todas as contratações realizadas antes da implantação do Portal Nacional das Contratações Públicas, pela União, devem ser devidamente arquivadas para eventual e futura inserção de dados no portal nacional.

Art. 18 - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônico nas seguintes hipóteses:

I - contratações de obras que não se incluam no inciso I do caput do art. 12;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os de engenharia, conforme o inciso VII do art. 2º deste Decreto.

| | | |
|---|-----------|--------|
| MUNICÍPIO DE LINDOESTE | | |
| E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br | | |
| AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000 | | |
| CNPJ | LINDOESTE | PARANÁ |
| 80.881.915/0001-92 | | |

Subseção IV Da Operacionalização

Art. 19 - Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nos manuais de acesso e operacionalização do Sistema adotado pelo Município.

Subseção V Da Abertura do Procedimento

Art. 20 - A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único - Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Subseção VI Do Envio de Lances

Art. 21 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 22 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 23 - O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Subseção VII Do Julgamento

| | | |
|---|-----------|--------|
| MUNICÍPIO DE LINDOESTE | | |
| E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br | | |
| AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000 | | |
| CNPJ | LINDOESTE | PARANÁ |
| 80.881.915/0001-92 | | |

Art. 24 - Encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou entidade promotores do procedimento realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 25 - Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade promotores do procedimento deverá solicitar, por meio do Sistema eletrônico, o envio da proposta, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, e, se necessário, de documentos complementares, a fim de proceder à contratação.

§ 1º - A adequação do valor da proposta vencedora aos preços praticados no mercado será verificada por meio dos parâmetros elencados no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, quando não for possível utilizar tais critérios, o fornecedor deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Municipal, ou por outro meio idôneo, observado o § 6º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, essas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Subseção VIII Da Habilitação

Art. 26 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada via sistema eletrônico, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes ou não atualizados, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso, o envio desses por meio do sistema.

| | | |
|---|-----------|--------|
| MUNICÍPIO DE LINDOESTE | | |
| E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br | | |
| AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000 | | |
| CNPJ | LINDOESTE | PARANÁ |
| 80.881.915/0001-92 | | |

Art. 27 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 26 deste Decreto, o fornecedor mais bem classificado será habilitado.

§ 1º - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Departamento de Licitações e Contratos examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

§ 2º - Eventuais vícios quanto aos requisitos de habilitação poderão ser saneados de ofício ou mediante provocação do interessado.

Subseção IX Do Procedimento Fracassado ou Deserto

Art. 28 - Na hipótese de nenhum fornecedor atender às exigências para habilitação, conforme os arts. 26 e 27 deste Decreto, ou de não haver fornecedores interessados, o Departamento de Licitações e contratos poderá:

I - Republishar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação quanto à habilitação; ou

III - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação.

Parágrafo único - O disposto nos incisos I e III do caput deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Subseção X Da Contratação

Art. 29 - Obtida a proposta vencedora a partir dos lances ofertados, conforme o art. 25 deste Decreto, e verificado que o vencedor atende aos requisitos de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente, para fins da adoção das medidas necessárias à contratação.

CAPÍTULO III DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

| | | |
|---|-----------|--------|
| MUNICÍPIO DE LINDOESTE | | |
| E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br | | |
| AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000 | | |
| CNPJ | LINDOESTE | PARANÁ |
| 80.881.915/0001-92 | | |

Seção I Das Hipóteses de Uso

Art. 30 - As hipóteses previstas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

§ 1º - Para fins do disposto no inciso I do caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser demonstrado a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º - Para fins do disposto no inciso II do caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º - As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade, aliados à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:

I - Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

II - É vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 4º - Nas contratações com fundamento no inciso V do caput do art. 74 da Lei 14.133/2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

| | | |
|---|-----------|--------|
| MUNICÍPIO DE LINDOESTE | | |
| E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br | | |
| AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000 | | |
| CNPJ | LINDOESTE | PARANÁ |
| 80.881.915/0001-92 | | |

II - Certificação, pelo Setor de Patrimônio Municipal ou por Comissão Especial Específica, da inexistência de imóveis públicos municipais vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração Pública Municipal e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 31 - É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Parágrafo único - Em caráter excepcional, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 32 - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Parágrafo único - Nos casos em que seja utilizado instrumento substitutivo ao contrato, o termo de referência deverá regulamentar a aplicação das sanções administrativas na forma da minuta-padrão de contrato adequada ao caso concreto.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Seção I Das Orientações Gerais

Art. 33 - Os servidores e dirigentes que utilizem o Sistema eletrônico, responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas, desde que demonstrado dolo.

§ 1º - O Departamento de Licitações e Contratos, por seu responsável, deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

| | | |
|---|-----------|--------|
| MUNICÍPIO DE LINDOESTE | | |
| E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br | | |
| AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000 | | |
| CNPJ | LINDOESTE | PARANÁ |
| 80.881.915/0001-92 | | |

§ 4º - O disposto no § 2º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, na forma do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigente.

§ 5º - Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 6º - Na hipótese deste Artigo e na busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado no site ou sistema eletrônico oficial do Município, dando prazo para recebimento de propostas de no mínimo 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

§ 7º - As propostas poderão ser enviadas via e-mail, ou presencial em envelope identificado, e protocolado com data e hora.

Art. 10 - Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º - Nesse caso, ao instrumento substitutivo ao contrato se aplica, no que couber, a inserção das cláusulas necessárias do contrato administrativo, conforme o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor total não superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 11 - Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da legislação federal e Municipal pertinente.

Seção III Do Procedimento de Dispensa Eletrônica

| | | |
|---|-----------|--------|
| MUNICÍPIO DE LINDOESTE | | |
| E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br | | |
| AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000 | | |
| CNPJ | LINDOESTE | PARANÁ |
| 80.881.915/0001-92 | | |

Subseção I Do órgão Responsável

Art. 12 - O Departamento de Licitações e Contratos da Administração Pública de Lindoeste, deverá inserir no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP, em local próprio para esse fim, as seguintes informações para a realização do procedimento de dispensa eletrônica.

I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - As quantidades e o preço estimado de cada item/lote, observada a respectiva "unidade de fornecimento";

III - O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - A observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

VI - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - A data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único - Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 12, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Subseção II Da Divulgação

Art. 13 - O procedimento de dispensa eletrônica será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal, no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Prefeitura do Município de Lindoeste.

Subseção III Do Fornecedor

CONTINUA 6

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

§ 2º - O tratamento de dados pessoais pela Administração Pública Municipal observará o disposto no Capítulo IV (arts. 23 a 30) da Lei Federal nº 13.709/2018, e nas demais disposições legais pertinentes.

Art. 34 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistemas eletrônicos, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotores do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 35 - Os valores limites da compra direta serão atualizados, no mês de janeiro de cada exercício, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, e com base em Decreto federal de atualização dos valores referente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 36 - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 37 - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Lindoeste PR, em 03 de fevereiro de 2023.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1218969-E23

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022.
De um lado, o MUNICÍPIO DE LINDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. David Pereira Andrade, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.573.773-8, devidamente inscrito no CPF nº 941.220.919-34.
Contratada: ELENICE MUSSULIN DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no, CPF nº 018.601.975-30, com endereço à Linha São Valério, área Rural, Lindoeste/PR.
Objeto: Fica prorrogado o presente contrato, iniciando-se em 28 de janeiro de 2023 e findando-se em 28 de junho de 2023, contemplando assim com as determinações do artigo 57 a Lei 8.666/93. Ficam automaticamente renovados os quantitativos e valores dos itens para o período prorrogado. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: David Pereira Andrade e Elenice Mussulin dos Santos.
Nova data de Vigência: 28/01/2023 a 28/06/2023.
Data da Assinatura: 27/01/2023.

CI1218976-E23

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 019/2023
Data: 03/02/2023

SÚMULA: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Lindoeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 da Lei Orgânica, regulamenta o sistema de registro de preços em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA

Art. 1º - O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de Lindoeste obedecerá às normas fixadas pelo presente Decreto.

Parágrafo único - Para efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Art. 2º - Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições; e

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo;

§ 1º - As obras e serviços de engenharia só poderão ser contratadas através do sistema de registro de preços se atendidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

I - Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - Necessidade permanente ou frequente do objeto a ser contratado.

§ 2º - O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de preços, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma que dispuser regulamentação própria Municipal;

§ 3º - Do edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, no mínimo as seguintes condições:

I - Especificidades da licitação e de seu objeto;

II - Quantidades mínimas e máximas (a ser cotado em unidades de bens, ou no caso de serviços, em unidades de medida) que poderão ser adquiridas;

III - Possibilidade de prever preços diferentes:

a) - quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) - em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) - quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) - por outros motivos justificados no processo.

IV - Possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - Critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto, sendo esse sobre tabela de preços praticada no mercado;

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

VI - O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital;

V - Condições para alteração de preços registrados;

VI - Registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VII - Hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

VIII - Os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º - No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro, na ata, de todos os licitantes classificados que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, devendo-se obedecer a ordem de classificação da licitação.

Art. 4º - O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 5º - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou de regulamentação própria específica.

Art. 6º - Homologado o resultado da licitação, a Administração, convocará os fornecedores, respeitada a ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Art. 7º - A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

§ 1º - O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 8 - O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) - O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) - O fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) - O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) - Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

§ 1º - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da sua publicação.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 dias corridos da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4º - Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5º - Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

§ 6º - Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 9º - Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas.

§ 1º - Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

§ 2º - O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Art. 10 - Caberá ao Departamento de Licitações e Contratos a prática de atos para rotina, controle e administração do registro de preços, inclusive no tocante à inviabilidade de ultrapassagem de quantidade máxima registrada, preferencialmente em formato informatizado.

Art. 11 - A utilização do preço registrado nos termos deste Regulamento, pelas Secretarias, dependerá sempre de requisição fundamentada ao Departamento de Compras e Licitações, que formalizará a contratação correspondente.

Art. 12 - Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras ou serviços, deverão solicitar, justificadamente, ao Departamento de Licitações, a instauração do competente procedimento.

Parágrafo único - A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar da adequada caracterização dos bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.

Art. 13 - O Departamento de Compras fará publicar, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:

a) - o objeto registrado;

b) - o preço registrado;

c) - o prazo de validade do registro;

Parágrafo único - A Administração poderá fazer constar na publicação que as informações indicadas neste artigo estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, com vistas à economicidade.

Art. 14 - O fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE,
em 03 de fevereiro de 2023.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1218970-E23

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA 33/2023

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO-TIPO PRESENCIAL E ELETRÔNICO- DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.

MÁRIO WEBER, Prefeito de Campo Bonito- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei 10.520/07, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora para atuar como pregoeira e membros de apoio, para licitações na modalidade Pregão- tipo: presencial e eletrônico, que será integrada pela seguinte formação:

Pregoeira:

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE CPF: 917.116.229-15

Equipe de apoio:

CATIANA NERI LOPES CPF: 066.508.679-26

ALINE APARECIDA DA CUNHA CPF: 064.274.679-64

CATIANA NERI LOPES DE SOUZA CPF: 599.182.339-15

Art. 2º - A pregoeira poderá convocar servidores efetivos de cada secretaria para compor a Equipe de Apoio, conforme o objeto a ser licitado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de SEIS MESES.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Fevereiro de 2023.

Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1218972-E23

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES CI1218977-E23

PORTARIA Nº 57/2023
NOMEAR, a cidadã ALINE VEREDIANE MOHR, portadora do CPF nº 058.226.409-07 aprovada no Processo Seletivo Simplificado 04/2022, aberto pelo Edital nº 86/2022, para exercer o cargo temporário de Professor Educação Especial, com carga horária de 20h semanais, pelo período de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de agosto de 2023, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 03 de fevereiro de 2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 58/2023
NOMEAR, a cidadã FABIOLA AMANDA GUIMARAES, portadora do CPF nº 104.901.849-44 aprovada no Processo Seletivo Simplificado 03/2022, aberto pelo Edital nº 63/2022, para exercer o cargo temporário de Professor, com carga horária de 20h semanais, pelo período de 06 de fevereiro de 2023 a 27 de junho de 2023, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 03 de fevereiro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 59/2023
DESCLASSIFICAR, a candidata VIVIANE BEZERRA, convocada para o cargo de Professor Educação Especial (20 horas) aprovada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 86/2022 de 28 de outubro de 2022, convocada através do Edital nº 04/2023 de 20 de janeiro de 2023, publicado no Jornal "O Paraná" em 21 de janeiro de 2023, por ter assinado termo de desistência, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 03 de fevereiro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato Temporário nº 12/2023. Contratante: MUN. DE MARIPÁ. Contratado: FABIOLA AMANDA GUIMARAES. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ENSINO FUND. ANOS INICIAIS (20h) POR PRAZO DETERMINADO por motivo de substituição da professora FERNANDA PANDINI GAVIÃO CPF 077.950.199-35 que está afastada por motivo de licença maternidade. Vigência: Início: 06/02/2023 Término: 27/06/2023. Ass. 03/02/2023. Valor mensal: R\$ 2.094,06 (Dois mil e novecentos e sete reais e sete centavos).

Contrato Temporário nº 13/2023. Contratante: MUN. DE MARIPÁ. Contratado: ALINE VEREDIANE MOHR. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (20h) POR PRAZO DETERMINADO por motivo de atendimento individualizado de alunos c/ laudo. Transforno de espectro autista (TEA). Vigência: Início: 06/02/2023 Término: 06/08/2023. Ass. 03/02/2023. Valor mensal: R\$ 2.094,06 (Dois mil e novecentos e sete reais e sete centavos).

DECRETO Nº 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023
Institui o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral do Município de Maripá e da outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 03 de fevereiro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

1

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3392 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de fevereiro de 2023 - Página 1 de 11

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17347

Denomina espaços culturais no município, conforme especifica.
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Processo Administrativo nº 148646/2022,
DECRETA
Art. 1º Fica denominado Museu de Arte de Cascavel - MAC - Sede Tito Muffato, o espaço cultural localizado na Rua Duque de Caxias, nº 379, no Centro Cultural Gilberto Mayer, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 03 de fevereiro de 2023.

Luiz Ernesto Meyer Pereira,
Secretário Municipal de Cultura.

Edson Barros,
Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bialak.
CONTRATADA: Z3 HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.153.414/0001-81, sediada à Rua Antônio Octávio Scramin, nº 1820, zona 06, Maringá/PR, CEP 87.015-490, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Olivo Rosa Zago.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e sanitizante clorado em atendimento as Unidades e Serviços de Saúde do Município.
VALOR: R\$ 2.604,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quatro Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02 de fevereiro de 2023.
ASSINATURAS: Miroslau Bialak
Gabriel Olivo Rosa Zago

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3392 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de fevereiro de 2023 - Página 4 de 11

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3392 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de fevereiro de 2023 - Página 4 de 11

CARGO: AGENTE DE APOIO
Especialidade: AGENTE DE APOIO
Função: AGENTE DE APOIO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

| Classificação | Nome Candidato | Nº Inscrição | Resultado |
|---------------|----------------------------------|--------------|-----------|
| 8 | LUCIANA DE SOUZA | 4462 | APTO |
| 9 | MARILEIA DE BONE | 11845 | APTO |
| 10 | KARINA DOS SANTOS DE MOURA BUZIN | 2447 | APTO |
| 11 | CRISTIANE SOARES PEREIRA PEDRO | 4692 | APTO |
| 12 | DANIELE BROCARDIO | 10216 | APTO |
| 13 | HEDY DE PAULA PAIVA | 11039 | APTO |
| 14 | DIETHE APARECIDA FERREIRA | 8728 | APTO |
| 15 | ERICA FERNANDA PORVUCZINSKI | 8492 | APTO |
| 16 | YARA LIBA ZANELLA | 820 | APTO |
| 17 | LUCIANE RIBEIRO DE AVILA | 10239 | APTO |
| 18 | CATIA REGINA HACHMANN | 8592 | APTO |

CARGO: AGENTE DE APOIO
Especialidade: AGENTE DE APOIO
Função: AGENTE DE APOIO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

| Classificação | Nome Candidato | Nº Inscrição | Resultado |
|---------------|-------------------------------------|--------------|-----------|
| 1 | THUANY GISELE GRAMS | 2674 | APTO |
| 2 | ALYSON DA SILVA | 6333 | ELIMINADO |
| 3 | ANTONIO MARCOS DA SILVA | 7700 | APTO |
| 4 | LIDIA POLYANA HOFFMANN MACHADO | 253 | APTO |
| 5 | EDGAR COSTA DO AMARAL JUNIOR | 7019 | APTO |
| 6 | LUA RODRIGO DE DEUS E OUTROS | 11821 | APTO |
| 7 | LIANE TAKAHASHI | 8029 | APTO |
| 8 | AMANDA LUCIA VIEIRA ROCHA | 10624 | APTO |
| 10 | ISABELA CRISTINA SEBASTIAN DA SILVA | 12197 | APTO |
| 11 | ADRIANA MARIA DOS SANTOS | 8887 | APTO |
| 12 | ANDRE SOARES TEIXEIRA DA SILVA | 10630 | APTO |
| 13 | RAQUEL TEREZINHA RATAJCZYK | 10919 | ELIMINADO |
| 14 | JULIENNER FERREIRA MACIEL | 8171 | APTO |
| 15 | DANTIA ANDRESSA DOS SANTOS | 2463 | ELIMINADO |
| 16 | NAYARA DIAS DA SILVA | 3229 | APTO |
| 17 | DANIELLE JOSIANE WINKERT | 194 | APTO |
| 18 | NATALIA PETRANSKI | 8803 | APTO |
| 19 | ISABELA AMATTEI BARBOSA | 8354 | APTO |
| 20 | LEANDRO PEGAS DE BRITO MAURENTE | 8671 | APTO |
| 21 | VITORIA MARIA KOEHLER | 8357 | APTO |
| 22 | MIRIA DE PINHO MEDEIROS | 1048 | APTO |
| 23 | ALLYNNE PATRICIA INSENHA | 1304 | APTO |
| 24 | ANA JULIA PICCOLO | 12424 | APTO |

*Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publicação:
Cascavel, 03 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3392 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de fevereiro de 2023 - Página 7 de 11

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de serviço de publicação do Órgão Oficial Eletrônico do Município - Caderno 1 (atos do poder executivo) em mídia impressa de circulação local e regional (mínimo), em cinco dias da semana (terça-feira à sábado).

Sessão Pública: 17 de fevereiro de 2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º: 867493. Tipo: Menor Preço por Item. Valor Total da Licitação: R\$ 976.900,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascaavel.atend.net. Cascavel/PR, 3 de fevereiro de 2023. Ana Paula Da Silva Oliveira Agulho, Pregoeira(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2022
O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 308/2022** - Aquisição veiculo zero quilômetro, carroceria tipo sedan, para uso da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas. Licitante vencedora: **VEICOR AUTOMOVEIS LTDA**, no item 1, no valor total de R\$86.300,00 (oitenta e seis mil e trezentos reais). Cascavel/PR, 01 de fevereiro de 2023. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bialak.
CONTRATADA: INTECO - INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.915.071/0001-87, sediada à Av. Prof Angelica Belo Scarpelli, nº 25, Estância das Palmeiras - Cedral, São José do Rio Preto/SP, CEP 15895-000, neste ato representada pelo Sr. Arnaldo Guida Lopes e pelo Sr. João Carloni Filho.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e sanitizante clorado em atendimento as Unidades e Serviços de Saúde do Município.
VALOR: R\$ 2.604,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quatro Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01 de fevereiro de 2023.
ASSINATURAS: Miroslau Bialak
Arnaldo Guida Lopes
João Carloni Filho

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2022 - SEMDEC
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 007/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 1699, elemento 3339040 e subelemento 08.
Cascavel/PR, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3392 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de fevereiro de 2023 - Página 2 de 11

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 28/2023
A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNAPÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº 008/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 189/2018, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

CARGO: SECRETARIO(A) DE ESCOLA
Especialidade: SECRETARIO(A) DE ESCOLA
Função: SECRETARIO(A) DE ESCOLA
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

| Classificação | Nome Candidato | Nº Inscrição | Resultado |
|---------------|--|--------------|-----------|
| 66 | ADAIR BOCHNIA SILVERIO | 27250 | APTO |
| 67 | CLEONICE ALBINO | 28563 | APTO |
| 68 | NELINHO DE JESUS VIEIRA | 28034 | ELIMINADO |
| 69 | LEANDRO DARTORA | 26547 | ELIMINADO |
| 70 | VERONI TEREZINHA M. DE OLIVEIRA LUNKES | 27370 | ELIMINADO |

*Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publicação:
Cascavel, 03 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3392 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de fevereiro de 2023 - Página 5 de 11

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 30/2023
A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNAPÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº 010/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 365/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

CARGO: PROFESSOR
Especialidade: PROFESSOR
Função: PROFESSOR
Tipo da Vaga: Deficiente

| Classificação | Nome Candidato | Nº Inscrição | Resultado |
|---------------|----------------------------|--------------|-----------|
| 254 | DANIELI SABRINA DOS SANTOS | 3030 | APTO |
| 303 | ADRIANA DE PAULA HERCULANO | 8426 | APTO |

CARGO: PROFESSOR
Especialidade: PROFESSOR
Função: PROFESSOR
Tipo da Vaga: Afrodscendente

| Classificação | Nome Candidato | Nº Inscrição | Resultado |
|---------------|----------------------------|--------------|-----------|
| 37 | ZILDA NUNES PIRES KRASSOTA | 377 | APTO |
| 39 | DIEGO DO CARMO | 8755 | APTO |

CARGO: PROFESSOR
Especialidade: PROFESSOR
Função: PROFESSOR
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

| Classificação | Nome Candidato | Nº Inscrição | Resultado |
|---------------|---|--------------|-----------|
| 19 | ANA PAULA VITALI | 199 | APTO |
| 20 | CRISTIANE DE CARVALHO SALES | 4895 | APTO |
| 21 | THAIANI CECILIA CALDIATTO DE ARAUJO | 10847 | APTO |
| 22 | BRUNO RIBEIRO AMADO | 10491 | APTO |
| 23 | JÉSSICA FÁTIMA DE OLIVEIRA | 10702 | ELIMINADO |
| 25 | MARISANE HECKLER | 10218 | APTO |
| 26 | ALINE FERRARI | 7620 | ELIMINADO |
| 27 | KARIANE CAMARGO SVARZ | 7959 | APTO |
| 28 | MARA PATRICIA BERTOLA MACHADO | 3726 | APTO |
| 29 | GLACE MOMBEMBERGER FERREIRA | 9253 | APTO |
| 30 | ALINE CHRISTINE DE SOUZA | 740 | APTO |
| 31 | RENATA LUCIANA AMOURA DA COSTA FERREIRA | 2410 | APTO |
| 32 | DANIELE BERTOLLO | 10155 | APTO |
| 33 | RENAN PAULO BINI | 11787 | APTO |
| 34 | MAYARA CRISTINA DOS SANTOS MIELKE | 155 | APTO |
| 35 | JOSIEL DOS SANTOS CAMARGO | 1247 | APTO |
| 36 | PAULO CESAR FACHIN | 8253 | ELIMINADO |
| 38 | PAULA ELISA ZANOTTO GURGACZ | 8585 | APTO |
| 40 | EDINEIA SIRLENE DA SILVA | 8190 | APTO |

*Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publicação:
Cascavel, 03 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3392 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de fevereiro de 2023 - Página 8 de 11

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
QUARTO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022.
Pregão Eletrônico nº 311/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
Contratada: ECOCIDADES SERVIÇOS URBANOS EIRELI.
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através das Comunicações Internas nº 56 e 57, emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, altera-se as dotações do contrato supramencionado e inclui-se a dotação 604 e 717, elemento 3339033 e subelemento 3339037/89900.
Cascavel/PR, 07 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2022
Pregão Eletrônico nº 125/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: PRINTER CLOUD APLICATIVOS INTEGRADOS LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 13/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 1617, 1590, 1413/1372, 1437, 1454/906, 955, 538, 38, 1715, 75, 801, 1107, 227, 2077, 1552, 292, 2136, 1038, 1663, 1480 e 2202, elemento 3339040 e subelemento 333904057.
Cascavel/PR, 27 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

QUARTO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2022
Pregão nº 192/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através das Comunicações Internas nº 05/2023 e 09/2023, emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações 35 e 1433 elemento 3339033 e subelemento 3339033010.
Cascavel/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3392 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de fevereiro de 2023 - Página 3 de 11

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 29/2023
A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNAPÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº 009/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 365/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

CARGO: AGENTE DE APOIO
Especialidade: AGENTE DE APOIO
Função: AGENTE DE APOIO
Tipo da Vaga: Deficiente

| Classificação | Nome Candidato | Nº Inscrição | Resultado |
|---------------|--------------------------|--------------|-----------|
| 102 | ROGER ANTONIO STROHSCHEN | 7854 | APTO |

CARGO: PROFESSOR
Especialidade: PROFESSOR
Função: PROFESSOR
Tipo da Vaga: Deficiente

| Classificação | Nome Candidato | Nº Inscrição | Resultado |
|---------------|-----------------------|--------------|-----------|
| 21 | FELIPE BENTO DA SILVA | 13922 | APTO |

CARGO: AGENTE DE APOIO
Especialidade: AGENTE DE APOIO
Função: AGENTE DE APOIO
Tipo da Vaga: Afrodscendente

| Classificação | Nome Candidato | Nº Inscrição | Resultado |
|---------------|-------------------------------|--------------|-----------|
| 9 | EMILY IREDANE REZENDE DA ROSA | 11804 | APTO |

CARGO: PROFESSOR
Especialidade: PROFESSOR
Função: PROFESSOR
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

| Classificação | Nome Candidato | Nº Inscrição | Resultado |
|---------------|--|--------------|-----------------|
| 1 | JULIANE DE CARVALHO LANG | 2620 | APTO |
| 2 | FABIO LUCIO ZANELLA | 7414 | APTO TEMPORÁRIO |
| 3 | ANA PAULA TOKARSKI | 4520 | APTO |
| 4 | SILVANA APARECIDA CALDEIRA DE ASSIS SANTOS | 57 | APTO |
| 5 | FLOCIIR APARECIDA CORREA PIRES | 10576 | ELIMINADO |
| 6 | JULIANI CORREIA SIQUEIRA SCHINATO | 7840 | APTO |
| 7 | THIAGO JULIANO WALDOMIRO DE ALMEIDA | 5191 | APTO |

*Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publicação:
Cascavel, 03 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3392 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de fevereiro de 2023 - Página 6 de 11

| Classificação | Nome Candidato | Nº Inscrição | Resultado |
|---------------|--|--------------|-----------|
| 41 | PATRICIA SALES DE SOUZA LOPES DA SILVA | 6786 | ELIMINADO |
| 42 | RICHARD APARECIDO FERMIANO DE OLIVEIRA | 4600 | APTO |
| 43 | JOSIANE MOREIRA DE AMARAL | 612 | APTO |
| 44 | DENICE KOSSMANN OHSE | 6863 | APTO |
| 45 | ROSE FOGANHOLI | 10600 | APTO |
| 46 | KEU GONCALVES PATEM DOS SANTOS | 2133 | APTO |
| 47 | DAMARES RODRIGUES | 10192 | APTO |
| 48 | ANA PAULA PICAGEVICZ | 10102 | APTO |
| 49 | DILUYLE MOLA HONORIO | 10488 | ELIMINADO |
| 50 | ELOISA ANTUNES PEREIRA | 8931 | APTO |
| 51 | ROSANE DE FATIMA CREVALATTI LIMA | 10430 | APTO |
| 52 | FERNANDO DA SILVA SEVERINI | 7579 | APTO |
| 53 | FABIANE SANCHES | 10679 | APTO |
| 54 | LUIZ ANTONIO NOGUEIRA FERNANDES | 590 | APTO |
| 55 | CAMILA MOLON DELAZERI | 10453 | APTO |
| 56 | CRISTIANE SIARES DA SILVA | 11872 | APTO |
| 57 | SERLE BONTEMPO LUMARDI | 5863 | APTO |
| 58 | JUCIARA MOREIRA DOMINGOS | 10756 | APTO |
| 59 | ELENICE STEPANHA | 7485 | APTO |
| 60 | JULIANA ALVES DA SILVA UBINSKI | 6451 | APTO |
| 61 | ALINE FRANCOLE LINKE | 8011 | APTO |
| 62 | WALERIA TOMING GONCALVES | 932 | APTO |
| 63 | CRISTIANE DE OLIVEIRA | 3331 | APTO |
| 64 | GABRIELA CRISTINA BELTRAMIN DE BONA | 415 | ELIMINADO |
| 65 | ALEXANDRE FIALHO | 10587 | APTO |
| 66 | MONICA VIEIRA SENKO | 10630 | APTO |
| 67 | ANDRE LUCAS PATENE DA COSTA | 8484 | APTO |
| 68 | JACQUELINE ELLEN DE SOUZA | 739 | APTO |
| 69 | LIANA CAROLINE SOSSMIEIR | 5610 | APTO |
| 70 | SILVANA APARECIDA PRADO | 9929 | APTO |
| 71 | JESSICA ALICE DE FREIENCO | 1543 | APTO |
| 72 | JOSEANE MARCIA DOS SANTOS | 3508 | APTO |
| 73 | FERNANDA LOUISE VILHENA AMORIM | 4257 | APTO |
| 74 | JESSICA MAIARA BUENO | 6092 | APTO |
| 75 | LORENI DE LOURDES HAITO KIST | 11807 | APTO |
| 76 | ROSENILDA DOS SANTOS SVARZ | 4199 | APTO |
| 77 | MONICA GARCIA LEAL DA SILVA | 8270 | APTO |

*Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publicação:
Cascavel, 03 de fevereiro de 2023.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 3392 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de fevereiro de 2023 - Página 9 de 11

QUARTO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2022
Pregão nº 192/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: CASANOVA TURISMO LTDA - ME
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através das Comunicações Internas nº 06/2023 e 10/2023, emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações 35 e 1433, elemento 3339033 e subelemento 3339033010.
Cascavel/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIMO SEXTO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020 - SEASO
Pregão Eletrônico nº 281/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: GRABIN TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado por meio da Comunicação Interna nº 162/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 2226, elemento 3339039 e subelemento 3339039790.
Cascavel/PR, 1º de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
Retifica-se o Termo de Adjudicação e Homologação, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel, Edição Ordinária nº 3.390, de 02 de fevereiro de 2023, Caderno 1 - Atos do Poder Executivo, página 53, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** no valor total de R\$ 524.531,70 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais, e setenta centavos). **LEIA-SE:** no valor total de R\$ 514.217,97 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e dezesseite reais, e noventa e sete centavos). Cascavel/PR, 03 de fevereiro de 2023. Tales Riedi Guilherme, Presidente do IPC.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
Retifica-se o Termo de Adjudicação e Homologação, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel, Edição Ordinária nº 3.390, de 02 de fevereiro de 2023, Caderno 1 - Atos do Poder Executivo, página 53, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** no valor total de R\$ 203.163,42 (duzentos e três mil, cento e sessenta e três reais, quarenta e dois centavos). **LEIA-SE:** no valor total de R\$ 203.158,03 (duzentos e três mil, cento e cinquenta e oito reais, e três centavos). Cascavel/PR, 03 de fevereiro de 2023. Tales Riedi Guilherme, Presidente do IPC.

CONTINUA 8

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3392 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de fevereiro de 2023 - Página 10 de 11

ACESC

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a Aquisição de materiais de construção diversos, tais como: argamassa, hidráulico, ferramentas, madeira, ferragem, tintas, para uso nas manutenções realizadas pela ACESC. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 637.074,03 (seiscentos e trinta e sete mil, setenta e quatro reais e três centavos). **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote/Grupo. **ABERTURA:** 23/02/2023 às 09:00h **LOCAL:** www.bmnetlicitacoes.com.br. O Edital de Licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel / PR, 04 de fevereiro de 2023.
José Roberto Guilherme
Superintendente da ACESC

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a Aquisição de materiais utilizados na preparação de corpos, tais como: vestes mortuárias, maleta para ornamentação e artigos funerários diversos. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 315.203,60 (trezentos e quinze mil, duzentos e três reais e sessenta centavos). **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **ABERTURA:** 24/02/2023 às 09:00h **LOCAL:** www.bmnetlicitacoes.com.br. O Edital de Licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel / PR, 04 de fevereiro de 2023.
José Roberto Guilherme
Superintendente da ACESC

FMEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA - FMEC
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023
Onde se lê:
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023
O Presidente, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 3/2023** - Contratação de empresa para prestar serviço de assessoria contábil para desenvolver a contabilidade de todos os projetos em andamento da Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Cascavel - FMEC, desde o início, até a prestação de contas final. Licitante vencedora: **GOUVEIA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**. Cascavel/PR, 31 de janeiro de 2023. Edson Queiroz Rodrigues, Presidente.
Lê-se:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023
O Presidente, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 3/2023** - Contratação de empresa para prestar serviço de assessoria contábil para desenvolver a contabilidade do projeto "CASCAVEL ATHLETIC SCHOOL" em andamento da Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Cascavel - FMEC, desde o início, até a prestação de contas final. Licitante vencedora: **GOUVEIA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**. Cascavel/PR, 31 de janeiro de 2023. Edson Queiroz Rodrigues, Presidente.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3392 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
04 de fevereiro de 2023 - Página 11 de 11

TRANSITAR

Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
A Presidente da TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 42/2022** - Registro de preço visando à aquisição de sinalização viária ativa e iluminada em faixas de travessia para pedestres e demais pontos que necessitem de sinalização complementar. Licitante vencedora: **SEMLED SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, no valor total de **R\$ 761.000,00** (setecentos e cinquenta e um mil reais). Cascavel/PR, 02 de fevereiro de 2023. Simoni Soares da Silva, Presidente da TRANSITAR.

QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022
Pregão Eletrônico nº 23/2021
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto do termo: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 023/2023 emitida pelo Gestor de Contrato, altera-se a(s) dotação(ões) do contrato supramencionado, incluindo-se a(s) dotação(ões) 1879 elemento(s) 339030 e subelemento(s) 3339030010100, 3339030010200, 3339030010300. Cascavel/PR, 31 de janeiro de 2023.
SIMONI SOARES DA SILVA
PRESIDENTE TRANSITAR

TERCEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2021
Pregão Eletrônico nº 27/2021
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
Contratada: BANCO DO BRASIL SA
Objeto do termo: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 010/2023 emitida pelo(a) Gestor(a) de Contrato, altera-se a(s) dotação(ões) do contrato supramencionado, incluindo-se a(s) dotação(ões) 1937, 1899, 1970, 2023 e 2024 elemento(s) 339039 e subelemento(s) 33390398100. Cascavel/PR, 31 de janeiro de 2023.
SIMONI SOARES DA SILVA
PRESIDENTE TRANSITAR

SÉTIMO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020
Pregão Eletrônico nº 02/2020
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
Contratada: L.P. SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA
Objeto do termo: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 055/2023 emitida pelo(a) Gestor(a) de Contrato, altera-se a(s) dotação(ões) do contrato supramencionado, incluindo-se a(s) dotação(ões) 1866 elemento(s) 3339036 e subelemento(s) 3339036070. Cascavel/PR, 31 de janeiro de 2023.
SIMONI SOARES DA SILVA
PRESIDENTE TRANSITAR

CI1218982-E22

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
85955-000 MARIPÁ PARANÁ
Fone: (44) 3687-1416
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br
CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023

OBJETO: Adesão a serviços de treinamento e aperfeiçoamento para Vereadores da Câmara de Maripá, visando atender a solicitação de qualificação dos participantes.

INSCRITOS PARA O EVENTO: ELENIR KRUPP GROELER

FORNECEDOR: GESTÃO PÚBLICA BRASIL, inscrita sob o CNPJ nº. 40.178.961/0001-05.

VALOR: Até R\$1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput dos Art. 13 e 25 da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2002 - Capacitação de Pessoal do Legislativo
3.3.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamentos
Fonte de Recursos: 001

Considerando o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico do Poder Legislativo do Município de Maripá, fica **aprovada a descrição** exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativa ao Processo em questão.

Fica a Secretaria encarregada de promover a publicação do extrato, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Maripá, 02 de fevereiro de 2023.

Diego Eduardo Stange
Presidente

CI1218955-E23

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

EDITAL Nº 18/2023
Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 63/2022 de 18 de julho de 2022 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 70/2022 em 23 de agosto de 2022.

RESOLVE:
Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados:

| INSC. | CANDIDATO | CLASS | CARGO |
|-------|-----------------------------------|-------|---|
| 27 | VANESSA CRISTIANE FRANZ | 19º | Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais (20 horas) |
| 6 | MARINÉS FRANCISCO DA SILVA KISLER | 20º | Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais (20 horas) |
| 12 | DEBORA CAROLINA VIDAL | 8º | Educador Infantil |

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de **06 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023**, em horário normal de expediente.
Art. 3º - Determinar que os candidatos convocados apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:
• 01 Foto digital (enviar email rh@maripa.pr.gov.br).
• Fotocópia Carteira profissional (CTPS)
• Qualificação cadastral (E-social) <http://consultacadastral.inss.gov.br>
• Fotocópia da Cédula de Identidade
• Fotocópia do CPF/MF
• Fotocópia do Certificado Militar
• Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
• Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
• Fotocópia da Certidão Nascimento, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, Declaração Matrícula ou Frequência escolar para dependentes de 7-14 anos de idade e CPF de todos os dependentes.
• Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo.
• Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).
• Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
• Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
• Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
• Documentos complementares, conforme exigido no edital.
O não comparecimento dos candidatos acima mencionados, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
EM, 03 de fevereiro de 2023.

Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

José Wagner
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

EDITAL Nº 19/2023
Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 86/2022 de 28 de outubro de 2022 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 92/2022 em 30 de novembro de 2022.

RESOLVE:
Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado:

| INSC. | CANDIDATO | CLASS | CARGO |
|-------|--------------------------|-------|--|
| 024 | FABIOLA AMANDA GUIMARÃES | 10º | Professor Educação Especial (20 horas) |

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de **06 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023**, em horário normal de expediente.
Art. 3º - Determinar que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:
• 01 Foto digital (enviar email rh@maripa.pr.gov.br).
• Fotocópia Carteira profissional (CTPS)
• Qualificação cadastral (E-social) <http://consultacadastral.inss.gov.br>
• Fotocópia da Cédula de Identidade
• Fotocópia do CPF/MF
• Fotocópia do Certificado Militar
• Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
• Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
• Fotocópia da Certidão Nascimento, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, Declaração Matrícula ou Frequência escolar para dependentes de 7-14 anos de idade e CPF de todos os dependentes.
• Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo.
• Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
• Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
• Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
• Documentos complementares, conforme exigido no edital.
O não comparecimento do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
EM, 03 de fevereiro de 2023.

Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

José Wagner
Secretário de Administração

CI1218978-E23

GOVERNO MUNICIPAL
Campos Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2023

Nº PROC. ADM. 02/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRES torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, de acordo com a regulamentação Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE e tendo como autoridade MARIO WEBER.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/02/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 22/02/2023 14:00
INÍCIO DISPUTA: 22/02/2023 14:05
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 624.292,91

OBJETO DO PROCESSO
Aquisição de Medicamentos de uso diverso para distribuição gratuita, medicamentos para controle da dor e febre, antibióticos, antialérgicos, asma, renite, hipertensão e diabetes, saúde mental, saúde da mulher e outros, visando o abastecimento da Farmácia Básica do Município de Campo Bonito.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO
SUPORTE A FORNECEDORES (41) 3097-4600 contato@bl.org.br

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 4532331282 ou acesso pelo link: <https://blcompres.com/>

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE

CI1218981-E23 CAMPO BONITO-PR - 03/02/2023

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE
CASCAVEL E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – DATA-BASE MAIO.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Cascavel e Região – SINTIACRE, com sede na Rua das Palmeiras, 3175 – bairro coqueiral, com sede no município de Cascavel/PR; e no uso das atribuições legais e estatutárias, vem através do presente edital, convocar TODOS os trabalhadores das categorias econômicas com data-base no mês de Maio, ou seja: Trabalhadores nas indústrias de, **Torrefação e Moagem de Café; Trabalhadores nas indústrias do Mate; Trabalhadores nas indústrias de Panificação e Confeitaria; Trabalhadores em indústria de cacau, balas, massas alimentícias, biscoitos, doces, conservas alimentícias; a saber: das indústrias de cacau e balas (confeitos, bombons, chocolate em barras, tabletes, em pó, chocolate amargo para uso industrial, conexos e similares), massas alimentícias e biscoitos (massas de talharim, ravioli, capelet, espaguete, massas de pastéis, massas para pizza, casquinhas para sorvete, massa preparada para bolos, similares e conexos), doces e conservas alimentícias (fabricação de doces em massa, pasta ou calda, conservas de hortaliças, azeitonas, palmito, frutas secas ou cristalizadas, goma de mascar, geleias, similares e conexos), para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 08 de fevereiro de 2023, às 10h:00, em primeira convocação, e às 11h:00min em segunda convocação, com qualquer número de participantes, no endereço acima citado na sede do Sindicato, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Elaboração, discussão e aprovação das pautas de reivindicações, para as negociações das Convenções Coletivas de Trabalho das categorias mencionadas acima, com as classes patronais e/ou Acordos Coletivos de Trabalho, válidas para o período 2023/2024;
2. Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais mínimos aos integrantes das categorias;
3. Autorização às diretorias das entidades de trabalhadores para negociarem com os sindicatos patronais e/ou indústrias das categorias mencionadas, visando à renovação das convenções coletivas e/ou acordos coletivos de trabalho ou outorgarem poderes para tal mister a Federação dos trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, caso para instauração de dissídio coletivo, podendo para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes;
4. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial conforme art. 8º, inciso IV, da C.F./ 88, observando-se que esta é a oportunidade para trabalhadores integrantes desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição;
5. Outros assuntos e reivindicações de interesse das categorias supra.**

Cascavel, 03 de Fevereiro de 2023.

Claudia Sanches Nizas Fernandes
Presidente SINTIACRE

CI1218965-E22

Sede Cascavel: Rua das Palmeiras, 3175 – Bairro Coqueiral – CEP: 85.817-030, Fone/Fax: (45) 3226-6566
Sub-sede Assis Chateaubriand: Rua Estelinos Unidos, 167, Centro – CEP: 85.935-000, Fone/Fax: (44) 3528-7068
E-mail: sintiacrescavel@bol.com.br
Site: www.sintiacre.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

PORTARIA 2/2023

SÚMULA: NOMEIA ASSESSOR LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base no Artigo 41, inciso XIII, da Lei Municipal N.º 030/1990, conforme Lei N.º 1154/2015 e seus anexos e em conformidade com o Artigo 12º da Lei 623/2007.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor DALMO PIANA, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 8.007.300-3 e CPF sob o n.º 053.223.729-38, para o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo A-01, Grupo Ocupacional 02, a partir de 06 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publique-se e afixe.

Sala da Presidência, 03 de Fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS DE BORBA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CI1218971-E23

SINDIWEST
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados do Sindicato das Indústrias do Vestuário do Oeste do Paraná para as eleições que serão realizadas no dia 27/03/2023, no período das 07h00 às 13h00 na sede desta entidade, sito a Rua Vicente Machado, nº 619 Centro, em Cascavel, Estado do Paraná, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, efetivos e suplentes, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias, para o registro de chapas, que começará a contar no primeiro dia útil subsequente da data da publicação deste Edital. A Secretaria da Entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Caso não seja obtido "quorum" em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda convocação no dia 05/04/2023 e não obtido "quorum" em segunda convocação, a eleição em terceira convocação será realizada no dia 06/04/2023, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. No caso de chapa única, poderá ser instalada a assembleia eleitoral no dia 27/03/2023 acima designado, às 08h30 em primeira convocação desde que presentes a maioria absoluta dos associados em condições de votar. Não estando presente este quorum, poderá a mencionada assembleia ser instalada duas horas após, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. O Sindicato poderá alterar a forma da eleição para que a mesma ocorra pelo Sistema Eletrônico de Votação.

Cascavel, 03 de fevereiro de 2023.

Alexandre Damian Reis
Presidente

CI1218963-E23

Rua: Vicente Machado, nº 619 Centro Fone: (45) 3225-1329 Cascavel/PR. CEP: 85.812-151
E-mail - sindiwesteste@hotmail.com Site: <http://www.fiepr.org.br/sindicatos/sindiwesteste/>